

**Expediente:**  
Associação Goiana de Municípios-AGM

**Expediente:** Associação Goiana de Municípios-AGM

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO  
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo [agm@agm-go.org.br](mailto:agm@agm-go.org.br)  
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.

**Contratada:** Alkmed Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 46.126.768/0001-07.

**Objeto:** Contratação de profissional ou empresa da área da saúde para plantões médicos de 12 horas, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 050/2024;**

**Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.

**Valor do Contrato:**R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária:**05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Leite Dias  
**Código Identificador:**E80A731D

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.

**Contratada:** Alkmed Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 46.126.768/0001-07.

**Objeto:** Contratação de profissional médico para direção clínica hospitalar, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 051/2024;**

**Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.

**Valor do Contrato:**R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:**05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Leite Dias  
**Código Identificador:**0A278600

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.

**Contratada:** Alkmed Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 46.126.768/0001-07.

**Objeto:** Contratação de profissional médico para direção técnica hospitalar, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 052/2024;**

**Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Leite Dias  
**Código Identificador:**AD870B63

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.

**Contratada:** Fabiana Souza Rosa, CPF: 701.\*\*\*.\*\*\*-70.

**Objeto:** Contratação de profissional na área da saúde, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 054/2024;****Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.**Valor do Contrato:**R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).**Dotação Orçamentária:**05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriel Leite Dias

**Código Identificador:**9D480E4C**PREFEITURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2024****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.**Contratada:** Clínica Medss LTDA, CNPJ: 30.429.813/0001-62.

**Objeto:** Contratação de empresa da área da saúde para prestação de serviço profissional de clínica para exames de imagem e consultas médicas por atendimento, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 056/2024;****Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.**Valor do Contrato:** R\$ 1.660.976,50 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**Dotação Orçamentária:** 05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriel Leite Dias

**Código Identificador:**11F12FB0**PREFEITURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2024****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.**Contratada:** Jordana Gama Lousa, CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*-67.

**Objeto:** Contratação de profissional na área da saúde, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**2º Termo Aditivo do Contrato 069/2024;****Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.**Valor do Contrato:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**Dotação Orçamentária:** 05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriel Leite Dias

**Código Identificador:**7D7BA339**PREFEITURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2024****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.**Contratada:** Juliane Gonçalves de Oliveira, CPF: 039.\*\*\*.\*\*\*-85.

**Objeto:** Contratação de profissional na área da saúde, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 076/2024;****Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.**Valor do Contrato:**R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**Dotação Orçamentária:**05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriel Leite Dias

**Código Identificador:**DD102852**PREFEITURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2024****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.**Contratada:** Janaina Alves Rodvalho, CPF: 700.\*\*\*.\*\*\*-70.

**Objeto:** Contratação de profissional na área da saúde, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 077/2024;****Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.**Valor do Contrato:**R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**Dotação Orçamentária:**05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Leite Dias  
**Código Identificador:**440D6AAA

**Contratada:** Yasmim Gonçalves de Jesus, CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*-46.

**Objeto:** Contratação de profissional na área da saúde, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 082/2024;**

**Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07. **Contratada:** Suiléia Santos Santiago Silva, CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*-52.

**Objeto:** Contratação de profissional na área da saúde, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 080/2024;**

**Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.

**Valor do Contrato:**R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Leite Dias  
**Código Identificador:**B14070E9

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Leite Dias  
**Código Identificador:**5A45D723

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 084/2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.

**Contratada:** Suiléia Santos Santiago Silva, CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*-52.

**Objeto:** Contratação de profissional na área da saúde, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

**1º Termo Aditivo do Contrato 084/2024;**

**Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.

**Valor do Contrato:**R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos).

**Dotação Orçamentária:**05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2024**

**Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.

**Contratada:** Suiléia Santos Santiago Silva, CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*-52.

**Objeto:** Contratação de profissional na área da saúde, mediante credenciamento, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de São Francisco de Goiás.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Leite Dias  
**Código Identificador:**C848FA13

**1º Termo Aditivo do Contrato 081/2024;**

**Prazo de Execução:** 01/01/2025 à 31/12/2025.

**Valor do Contrato:**R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

**SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Leite Dias  
**Código Identificador:**AE2F3710

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, CNPJ: 11.335.530/0001-07.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ABADIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**  
**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO DE**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 001.2023**

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO DE**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto nº 740/2022, torna público nos termos dos itens 181 a

192 do Edital do Concurso Público nº 001/2023 para divulgar o resultado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme a seguir:

**AGENTE DE SAÚDE: PARTE 2 DO JAIR FERREIRA E VILA DOURADA - REGIÃO 25**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0009558 Jiuvania Paulo Moitinha 10,00 8,00 51,00 100,00 84,50 1º Aprovado  
 0000152 Cristiano da Silva Oliveira 12,00 10,00 45,00 100,00 83,50 2º Reserva  
 0012699 Maria Sulene de Souza Neves 16,00 8,00 39,00 100,00 81,50 3º Reserva  
 0005529 Tayna Pereira Fernandes 14,00 2,00 48,00 0,00 32,00 -- Eliminado

**AGENTE DE SAÚDE: CAMPOS ELISIOS, BR 060 DOS DOIS SENTIDOS E RODOVIA-GO SENTIDO VILA SOCORRO OS DOIS SENTIDOS - REGIÃO 17 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0000181 Silverio Samzon Yamamoto de 16,00 14,00 36,00 100,00 83,00 1º Aprovado  
 Borges Mendes  
 0010821 Daiane Costa das Neves 10,00 8,00 36,00 100,00 77,00 2º Reserva  
 0013065 Thor Lemes Assuncao Portilho 12,00 16,00 30,00 -- 29,00 -- Eliminado  
 0010883 Alessandro Batista Freitas 14,00 10,00 30,00 -- 27,00 -- Eliminado

**AGENTE DE SAÚDE: CENTRO, VILA NOSSA SENHORA DA GUIA E FLORITA - REGIÃO 03 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0008344 Morrys Albeer Clemente de 12,00 18,00 57,00 100,00 93,50 1º Aprovado  
 Oliveira  
 0005977 Francisca Rodrigues do Vale 20,00 6,00 48,00 100,00 87,00 2º Reserva  
 0007472 Edimara de Oliveira Silva 20,00 6,00 48,00 100,00 87,00 3º Reserva  
 0000391 Gabrielly Pereira de Oliveira 20,00 12,00 42,00 100,00 87,00 4º Reserva

**AGENTE DE SAÚDE: GOIANIA SUL PARTE 3 E CHACARAS - REGIÃO 21 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0002024 Denise de Moraes Salustriano Brito 16,00 12,00 39,00 100,00 83,50 1º Aprovado  
 0009638 Marie Redele Momain 10,00 12,00 42,00 100,00 82,00 2º Reserva  
 0003099 Thynaira Chaves da Silva Sousa 20,00 8,00 36,00 100,00 82,00 3º Reserva  
 0000464 Suanne Souza da Silva 14,00 14,00 36,00 100,00 82,00 4º Reserva

**AGENTE DE SAÚDE: JARDIM DO LAGO, PRIMAVERA, LIXAO, UM LADO DA QUINTA DOS SONHOS E ENTORNO DE CHACARA DA REPRESA - REGIÃO 13 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0002762 Nelson Vinicius Souza Moreira 14,00 16,00 45,00 100,00 87,50 1ª Aprovado  
 0008232 Vania Sueli Feitosa Sobral 16,00 8,00 45,00 100,00 84,50 2ª Reserva  
 0002696 Erika de Sousa Lopes 12,00 12,00 45,00 100,00 84,50 3º Reserva  
 0002527 Marcos Aurelio Santos Costa 4,00 12,00 45,00 100,00 80,50 4º Reserva

**AGENTE DE SAÚDE: JARDIM ITARUMA, CASA DE CAMPO, ACAPULCO E CHACARAS ENTORNOS SENTIDO ARAGOIANA - REGIÃO 23 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0004395 Maria do Socorro Silva Cordeiro 10,00 8,00 36,00 100,00 77,00 1º Aprovado  
 0003487 Leny Candida de Lima Fernandes 14,00 16,00 39,00 0,00 34,50 -- Eliminado  
 0008904 Erick Felipe do Nascimento 12,00 14,00 33,00 0,00 29,50 -- Eliminado  
 0003178 Nicelia Alves Pedrosa Dias 8,00 12,00 33,00 -- 26,50 -- Eliminado

**AGENTE DE SAÚDE: PORTO SEGURO AREA 2, PONTAL OESTE ECHACARAS ENTORNOS - REGIÃO 16 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0000328 Celia Candido Carlos 10,00 14,00 36,00 100,00 80,00 1º Aprovado  
 0010643 Daniele Pereira de Alencar 14,00 8,00 33,00 100,00 77,50 2º Reserva  
 0011631 Elizangela da Silva Araujo Souza 16,00 10,00 27,00 100,00 76,50 3º Reserva  
 0012953 Risoleide Ferreira Costa Gois 10,00 8,00 33,00 100,00 75,50 4º Reserva

**AGENTE DE SAÚDE: QUINTA DA BOA VISTA, COPACABANA, PARQUE SÃO DIMAS, IPANEMA E UMA PARTE DO JAIR FERREIRA 1 - REGIÃO 24 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0000348 Maria Jose Salatiel Moura 12,00 14,00 39,00 100,00 82,50 1º Aprovado  
 0005409 Rone Francisco Martins de Oliveira 10,00 14,00 33,00 100,00 78,50 2º Reserva  
 0002789 Terezinha da Silva Mendes 8,00 10,00 36,00 100,00 77,00 3º Reserva  
 0004897 Eder Luiz de Oliveira 10,00 18,00 33,00 -- 30,50 -- Eliminado

**AGENTE DE SAÚDE: SOLAR CARDOSO, BOUGANVILLE - REGIÃO 12 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0011911 Cassiane Nascimento Silva 10,00 12,00 51,00 100,00 86,50 1º Aprovado  
 0002316 Patricia de Freitas Sousa 8,00 14,00 48,00 100,00 85,00 2º Reserva  
 0004135 Maria Aparecida Rosa da Paz 12,00 14,00 39,00 100,00 82,50 3º Reserva  
 0001198 Maycon Douglatas Moreira de 14,00 18,00 42,00 -- 37,00 -- Eliminado

**AGENTE DE SAÚDE: VILA SOCORRO, VILA CANÃA E CHACARAS ENTORNOS - REGIÃO 14 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0003124 Marcia Rodrigues de Mendonca 12,00 12,00 33,00 100,00 78,50 1º Aprovado  
 0009178 Marcos Antonio da Silva 14,00 16,00 39,00 -- 34,50 -- Eliminado  
 Delmondes  
 0001319 Luiz Fernando do Nascimento 18,00 18,00 30,00 -- 33,00 -- Eliminado  
 Almeida

0001303 Laiane Joyce Barbosa Silva 8,00 10,00 42,00 -- 30,00 -- Eliminado

**AGENTE DE SAÚDE: ZONA RURAL/CHACARAS, FAZENDAS - REGIÃO 26 -**

Inscrição Nome POR GER ESP CURS Nota Final Posição L. Vaga Resultado  
 0004531 Wellington Santana da Cruz 14,00 12,00 39,00 100,00 82,50 1º Aprovado

0009016 Phelipe da Silva Bastos 14,00 18,00 18,00 100,00 75,00 2º Reserva  
0004720 Flavia Lima da Silva 16,00 6,00 33,00 -- 27,50 -- Eliminado  
0009298 Maximiano Rosa da Silva Santos 6,00 8,00 33,00 -- 23,50 -- Eliminado

Abadia de Goiás (GO), 06 de Janeiro de 2025.

**MARLY APARECIDA PEREIRA**  
Presidente de Comissão Processante

**VANIA SANTANA VIEIRA**  
Membro de Comissão Processante

**MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA**  
Membro de Comissão Processante

**Publicado por:**  
Fádilla da Costa Arruda  
**Código Identificador:**B523DA3E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXÂNIA - GO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 43.30.12/2024**  
**ANGELA REGINA GOMES FARIA FERREIRA**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.254.840/0001-05. **CONTRATADA: ANGELA REGINA GOMES FARIA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 944.837.521-20. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 06.07.02/2024, referente à prestação de serviços de limpeza predial, podendo perfazer até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 001/2024.. **VALOR:** Fica ajustado o presente aditivo nas condições e valores do contrato primitivo, sendo o valor de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora. **VIGÊNCIA: A vigência do citado contrato fica prorrogada por mais três meses, até 31 de março de 2025.** DATA DO TERMO: 30/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA**

**Publicado por:**  
Ana Carolina de Oliveira  
**Código Identificador:**F89EC5DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXÂNIA - GO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 44.30.12/2024**  
**ALESSANDRA CORDEIRO DIOGO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.254.840/0001-05. **CONTRATADA: ALESSANDRA CORDEIRO DIOGO**, brasileira, inscrita no CPF nº 012.098.451-21. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 01.07.02/2024, referente à prestação de serviços de limpeza predial, podendo perfazer até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 001/2024.. **VALOR:** Fica ajustado o presente aditivo nas condições e valores do contrato primitivo, sendo o valor de R\$ 13,75. **VIGÊNCIA: A vigência do citado contrato fica prorrogada por mais três meses, até 31 de março de 2025.** DATA DO TERMO: 30/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA**

**Publicado por:**  
Ana Carolina de Oliveira  
**Código Identificador:**EC91D2FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXÂNIA - GO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 45.30.12/2024**  
**CARLITA DE SOUSA VASQUES**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.254.840/0001-05. **CONTRATADA: CARLITA DE SOUSA VASQUES**, brasileira, inscrita no CPF nº 875.640.841-20. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 07.07.02/2024, referente à prestação de serviços de limpeza predial, podendo perfazer até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 001/2024.. **VALOR:** Fica ajustado o presente aditivo nas condições e valores do contrato primitivo, sendo o valor de R\$ 13,75. **VIGÊNCIA: A vigência do citado contrato fica prorrogada por mais três meses, até 31 de março de 2025.** DATA DO TERMO: 30/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA**

**Publicado por:**  
Ana Carolina de Oliveira  
**Código Identificador:**13580C30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXÂNIA - GO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 46.30.12/2024**  
**CRISTINA DE SOUSA VASQUES**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.254.840/0001-05. **CONTRATADA: CRISTINA DE SOUSA VASQUES**, brasileira, inscrita no CPF nº 007.270.501-92. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 12.07.02/2024, referente à prestação de serviços de limpeza predial, podendo perfazer até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 001/2024.. **VALOR:** Fica ajustado o presente aditivo nas condições e valores do contrato primitivo, sendo o valor de R\$ 13,75. **VIGÊNCIA: A vigência do citado contrato fica prorrogada por mais três meses, até 31 de março de 2025.** DATA DO TERMO: 30/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA**

**Publicado por:**  
Ana Carolina de Oliveira  
**Código Identificador:**9B19A4C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXÂNIA - GO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 47.30.12/2024**  
**HUEGMA PEREIRA LIMA**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.254.840/0001-05. **CONTRATADA: HUEGMA PEREIRA LIMA**. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 32.07.02/2024, referente à prestação de serviços de limpeza predial, podendo perfazer até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 001/2024.. **VALOR:** Fica ajustado o presente

aditivo nas condições e valores do contrato primitivo, sendo o valor de R\$ 13,75. VIGÊNCIA: **A vigência do citado contrato fica prorrogada por mais três meses, até 31 de março de 2025.** DATA DO TERMO: 30/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA**

**Publicado por:**

Ana Carolina de Oliveira  
Código Identificador:6A7633C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 48.30.12/2024 JANE PEREIRA CAMPOS MARQUES**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.254.840/0001-05. CONTRATADA: **JANE PEREIRA CAMPOS MARQUES**, brasileira, inscrita no CPF nº 725.397.551-00. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 36.07.02/2024, referente à prestação de serviços de limpeza predial, podendo perfazer até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 001/2024. VALOR: Fica ajustado o presente aditivo nas condições e valores do contrato primitivo, sendo o valor de R\$ 13,75. VIGÊNCIA: **A vigência do citado contrato fica prorrogada por mais três meses, até 31 de março de 2025.** DATA DO TERMO: 30/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA**

**Publicado por:**

Ana Carolina de Oliveira  
Código Identificador:8E36FB35

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 13496/2025**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versam os autos sobre a despesa com a aquisição/renovação de certificados digitais, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 13496/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **AR Mineira Certificado Digital LTDA**, CNPJ nº 27.489.125/0001-83, **Certifysec Tecnologia da Informação LTDA**, CNPJ nº 39.393.509/0001-04 e **Carlos Vinicius da Silva Santos**, CNPJ nº 57.983.065/0001-11, no valor de R\$ 3.539,00 (três mil quinhentos e trinta e nove reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 14 de janeiro de 2025.

**WARLEY FERREIRA GOUVEIA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

**Publicado por:**  
Cléber Vítório de Oliveira  
Código Identificador:FD1828EA

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 13929/2025**

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço, objetivando contratação de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'Água e povoados da Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: **alexania.compras@gmail.com**, até às 17h00min do dia 22/01/2025. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7207. O Termo de Referência poderá ser obtida no sítio [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

**CLÉBER VITÓRIO DE OLIVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Cléber Vítório de Oliveira  
Código Identificador:C28C2572

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2981/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 253/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

**CONTRATADA:** **PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ:** 07.593.679/0001-19,

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, por meio de locação de veículo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 18/12/2024 até 18/12/2025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 81.600,00

**Data Assinatura:** 18/12/2024.

**Publicado por:**  
Wellington Ribeiro Dos Santos  
Código Identificador:056FD80B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Saúde da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 20 de Janeiro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 23 de Janeiro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa para implantação, treinamento e suporte técnico de software para controle, gestão e gerenciamento de medicamentos**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail [centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br](mailto:centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br). Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 20 de Janeiro de 2024.

**WELKER DANIEL PAULINO SILVA**

Agente Contratação

**Publicado por:**

Wellington Ribeiro Dos Santos  
Código Identificador:17D47089

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 043/2025 – SMS DE 017 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 043/2025 – SMS DE 017 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar veículo para revisão na Ciaasa Ford, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**ANA CRISTINA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Cristina Costa  
Código Identificador:143F11D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 044/2025 – SMS DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 044/2025 – SMS DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente a Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**ANA CRISTINA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Cristina Costa  
Código Identificador:D498B4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 045/2025 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 045/2025 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de janeiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes a Clínica Climed, HUGO e CRER, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.** Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**ANA CRISTINA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Cristina Costa  
Código Identificador:8D9CBE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 046/2025 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 046/2025 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.  
Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**ANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Cristina Costa  
**Código Identificador:**F4BE42DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 047/2025 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 047/2025 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica Visionare, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**ANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Cristina Costa  
**Código Identificador:**A070884A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 048/2025 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 048/2025 – SMS DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde transportar pacientes a Clínica Angiocor e Med Prev, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.  
Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**ANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Cristina Costa  
**Código Identificador:**5576B59F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025-FMDE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
nº 011/2025**

**Processo administrativo nº 18439/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO)**, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	<b>Dia 22/01/2025, às 11:00 horas</b>
Data limite para julgamento	<b>Dia 22/01/2025, às 14:00 horas</b>
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	<a href="https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/">https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/</a>

**DO OBJETO**

*Trata-se de contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce/Go, conforme descritivo da referência.*

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com termo de referência.

**2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
- 2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
- 2.2.3 – Anexo III – Minuta de Contrato;
- 2.2.4- Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

**3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1. O presente Edital ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:**

joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/01/2025 às 11:00h**

#### 4.2 Da habilitação Jurídica

**4.2.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**4.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: 09 da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

**4.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.2.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

**4.3.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**4.3.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.3.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.3.5.** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.3.7.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.3.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**4.3.8.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**4.3.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**4.3.9.** Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

#### 4.4. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de

serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

A empresa deverá apresentar cópia do(s) documentos pessoais do Técnico responsável pelo município, bem como, certificado de graduação em pedagogia e pós-graduação na área educacional e cursos de formação referente aos programas do FNDE e outros inerentes aos trabalhos realizados pela secretaria de educação.

#### 4.5. DECLARAÇÕES:

**a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

*Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 17 de janeiro de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-  
GOIÁS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Processo Administrativo n. 18439/2025****• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021.)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R\$ MEDIA	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	12 MESES	2.616,6700	31.400,0400

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviços digital.

**O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.400,04** (trinta e um mil e quatrocentos reais quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021.**

**VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:**

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

**FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A contratante irá acompanhar e organizar documentos referente a prestação de contas, do SIGPC, SIMEC, SIGPC E BB AGIL.

Irà fazer a organização e monitoramento dos documentos relacionados aos programas do FNDE e PTE (Programa Transporte Escolar Estadual).

Agilizando assim os processos da Secretária Municipal de Educação.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Preencher formulários e planilhas administrativas relacionados aos projetos.

Informar e assessorar nas duvidas vindas da Secretaria Municipal de Educação como de suas Unidades Escolares.

Alimentar os sistemas do FNDE.

Comparecer presencialmente 16 horas mensais.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

*Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.*

*A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia em assessoria e consultoria na área de educação, especialmente em programas do FNDE como PDDE, PNATE e PNAE, mediante apresentação de atestados e portfólio de serviços.*

*A equipe da empresa contratada deverá ser composta por profissionais com qualificação comprovada na área de educação, com experiência em gestão de programas do FNDE e conhecimento do sistema SIGPC e SIMEC.*

*Disponibilidade: Considerando a necessidade de acompanhamento constante e suporte técnico, a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade da equipe técnica para atender as demandas da Secretaria de Educação de forma tempestiva e eficiente.*

**MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

O prazo de entrega dos serviços será de 10 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

**7.1.1.** Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço de forma remota e comparecer presencialmente 16 horas mensais na sede da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce-Go (Rua Adalto Fernandes, nº201, Centro, CEP 75.827-000).

**7.3.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**7.4.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e

cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

**8.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**8.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

**9.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**9.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**10.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**10.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

**10.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

**10.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.13.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**10.14. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

- d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/RG);
- b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

#### 10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

A empresa deverá apresentar cópia do(s) documentos pessoais do Técnico responsável pelo município, bem como, certificado de graduação em pedagogia e pós-graduação na área educacional e cursos de formação referente aos programas do FNDE e outros inerentes aos trabalhos realizados pela secretaria de educação.

#### 10.17 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### **11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**

##### **11.1. PREÇO**

**11.1.1.** O valor total aproximado da contratação é de **R\$ 31.400,04** (trinta e um mil e quatrocentos reais quatro centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### **11.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **13.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**13.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.3.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**14.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**14.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**14.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**14.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**15.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

### **17.1. São obrigações da Contratante:**

**17.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**17.1.2.** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**17.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**17.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**17.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**17.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**17.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

**17.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**17.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão,

cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**19.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**19.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**19.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 17 de janeiro de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 011/2025

**Objeto:** Trata-se contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce/Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R\$ MEDIA	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	12 MESES		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ/CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

Processo nº XXXX/XXXX

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO)**, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, neste ato representado pela Gestora, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade nº XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R\$ MEDIA	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	12 MESES		

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce/Go.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

#### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará

sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações do Contratante:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**7.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**8.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**9.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**9.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**9.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**9.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**9.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**9.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**9.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**9.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**9.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**9.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**9.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**9.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**9.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO**

**13.1** - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,

doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL**

**a)** A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**f)** As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de entrega dos serviços será de 10 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço de forma remota e comparecer presencialmente 16 horas mensais na sede da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce-Go (Rua Adalto Fernandes, nº201, Centro, CEP 75.827-000).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS**

**16.1** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e desenvolvimento ou outro servidor designado para a função.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

**17.1** É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  
1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
AVISO DE DISPENSA DE Nº 19/2025**

Intenção de dispensa de licitação 19/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial para paciente, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-01-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 156/SMS/2025 conta-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
**Código Identificador:**7F3455B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**  
Contratado (a): **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA.**  
CNPJ: 32.951.008/0001-20.  
Valor Total: 2.029,79.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REVISÃO VEICULAR, PARA O VEÍCULO CITROEN C3 AIRCROSS, PLACA SCA1J59, MODELO/ANO 2024, REVISÃO VEICULAR DE 10 MIL QUILOMETROS.  
Vigência: 17/01/2025 à 17/02/2025.  
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
**Código Identificador:**825192C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**  
Contratado (a): **VALE DO ARAGUAIA COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**  
CNPJ: 17.673.717/0001-0004-40.  
Valor Total: 10.220,34.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DUAS BETONEIRAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ONDE SE UTILIZA PARA CONFECÇÃO DE CONCRETOS PARA VARIAS FUNCIONALIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO.  
Vigência: 20/01/2025 à 28/02/2025.  
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
**Código Identificador:**5D261A85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
AVISO DE DISPENSA DE Nº 15/2025**

Intenção de dispensa de licitação 15/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na **Onde se ler:** aquisição de uma tenda 10x10, e uma tenda 5x5, **Leia-se:** aquisição de duas tenda 10x10, e uma tenda 5x5 visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-01-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 26/ADM/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
**Código Identificador:**6DD1E4DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
AVISO DE DISPENSA DE Nº 20/2025**

Intenção de dispensa de licitação 20/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, referente a zeladoria do cemitério municipal de Aragarças, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-01-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 035/SMI/2025 conta-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
**Código Identificador:**C7413F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Contratado (a): **DURÃES ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 36.204.211/0001-93  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – CRECHE COM ÁREA TOTAL DE 1.542,00m2, NO SETOR NOVO MUNDO, EM ARAGARÇAS – GO.  
Valor Global: R\$ 21.500,00  
Vigência: 13/01/2025 A 30/04/2025  
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**DANILLA AIRES PERES,**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rangue Galvão da Silva  
**Código Identificador:**9053EDF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
572/2024**

Contratante: **FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Contratado (a): **BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA**

CNPJ: 34.185.877/0001-16

Objeto: A CONTRATADA SE OBRIGA A EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO AUDITÓRIO CMEF PROF. JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 07/2024, BEM COMO SEU TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FICA FAZENDO PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

Valor Global: 291.237,94

Vigência: 20/12/2024 a 03/12/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**DANILLA AIRES PERES,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Raugeu Galvão da Silva

**Código Identificador:50E0E456**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA  
AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **020/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o Ônibus, Placa: SCI2I17 da Frota do Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **193/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/01/2025 as 17:00 horas**.

**Aragoiânia-GO, 17/01/2025.**

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Cynthia Cristina de Amorim

**Código Identificador:2734A5CC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA  
AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **021/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para o Micro Ônibus, Placa: RCJ3G61 da Frota do Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **194/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/01/2025 as 17:00 horas**.

**Aragoiânia-GO, 17/01/2025.**

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cynthia Cristina de Amorim  
**Código Identificador:2A9E54C4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA  
AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **023/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1016, Placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **209/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/01/2025 as 17:00 horas**.

**Aragoiânia-GO, 17/01/2025.**

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cynthia Cristina de Amorim  
**Código Identificador:52AD8972**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA  
AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **024/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o Veículo FIAT STRADA, Placa: PRQ 3117, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **139/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/01/2025 as 17:00 horas**.

**Aragoiânia-GO, 17/01/2025.**

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cynthia Cristina de Amorim  
**Código Identificador:FA219B88**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA  
AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **025/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Caminhão VOLKS 26-280, Placa: ONJ-3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **247/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/01/2025 as 17:00 horas**.

**Aragoiânia-GO, 17/01/2025.**

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Cynthia Cristina de Amorim  
Código Identificador:1585A813**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA  
AVISO DE DISPENSA****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Caminhão VOLKS 26-280, Placa: ONJ-3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 247/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/01/2025 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 17/01/2025.

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Cynthia Cristina de Amorim  
Código Identificador:262DCE4A**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS****ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 001/2025”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 001/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E RELATÓRIOS PARA ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS ICMS ECOLÓGICO, PRESTANDO ASSESSORIA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AS EXIGÊNCIAS DO ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO”**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 17 de janeiro de 2025.

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**Hugo Moreira Dos Santos  
Código Identificador:00E7A2C6**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS  
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2025 COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 225/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

**Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos e especializados em Assessoria e Consultoria, tendo como foco capacitações para os profissionais da Atenção Primária à Saúde e monitoramento no gerenciamento das informações geradas pelo sistema de informação – SISAB, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.arenopolis.go.gov.br](http://www.arenopolis.go.gov.br) ou através do E-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br), outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 17 de janeiro de 2025.

**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**Hugo Moreira Dos Santos  
Código Identificador:08B7553E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS  
AVISO DE DISPENSA Nº 013/2025 COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 238/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **“Contratação de empresa para prestação de serviços na locação do servidor Cloud Server hospedagem, do sistema da Atenção Básica (e – SUS AB), do Fundo Municipal de Saúde Arenópolis-GO”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.arenopolis.go.gov.br](http://www.arenopolis.go.gov.br) ou através do E-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br), outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 17 de janeiro de 2025.

**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**Hugo Moreira Dos Santos  
Código Identificador:F76A09A9

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 Nº**  
**CONTRATUAL DO ADITIVO 01/2024**

**Contratante:** PREVIBAL

**CNPJ:** 11.329.148/0001-90

**Contratado(a):** MUNICIPALPREV ASSESSORIA EIRELI

**CNPJ/CPF:** 26.169.727/0001-90

**Objeto:** Prestação de Serviços de renovação CRP e demais atos.

**Vigência:** 30/12/2024 a 31/12/2025

**Valor:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Data da assinatura:** aos 30 dias do mês de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Deuzeli Alves do Carmo

**Código Identificador:**A2B834F4

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**  
**DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 E SEUS RESPECTIVOS**  
**TERMOS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE**  
**GOIÁS, E A CREDENCIADA MAIRA CRISTINA**  
**GONÇALVES BORGES - FMS**

**TERMO DE DISTRATO**

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do CONTRATO N.º 038/2022 e seus respectivos termos aditivos, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS), através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES - ME**, inscrita nº CNPJ nº 35.537.629/0001-50, domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás. A empresa credenciou a profissional a senhora **Maira Cristina Gonçalves Borges**, residente e domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade 404.715.564 - SSP/SP, CPF nº 297.752.658-78, CRMV-GO - 09126 VP, na especialidade de **Médica Veterinária**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 5356/2024** o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 038/2022 e seus respectivos termos aditivos, o qual tinha por objeto a contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de

serviços da profissional, na especialidade de **Médica Veterinária**, para o desempenho com atribuições de analisar vistorias realizadas; Inspeccionar e reinspeccionar produtos destinados a uso e consumo do público; Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e abatedouros; Efetuar o controle de focos de zoonoses; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Fornecer dados estatísticos; Executar atribuições correlatas, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomado profissional	Nº Conselho	Especialidade
Maira Cristina Gonçalves Borges	CRMV-GO 09126 VP	Médica Veterinária

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorrerá até o dia 30 de Novembro de 2024, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 615/2024**, que devido a homologação do concurso nº 01/2024 e da posse dos novos servidores efetivos no cargo de Médica Veterinária. Esses servidores feitos, por força de suas nomeações, devem assumir as funções que atualmente são desempenhadas por meio de credenciamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 038/2022 e seus respectivos termos aditivos, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 29 de Outubro de 2024.

**DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 06/2021

**Publicado por:**

Alessandra Inacio Moreira

**Código Identificador:**CF3703EF

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**  
**DECRETO Nº 531/2025**

Decreto nº 531/2025, de 20 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a homologação da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para o biênio 2025/2026 e dá outras providências”

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás pela Lei Municipal nº 367/09:

**D E C R E T A:**

Art.1º-Fica homologado as nomeações dos Conselheiros e Suplentes para composição do Conselho Municipal de Saúde(CMS),do Município de Buriti de Goiás, para o biênio 2025/2026.

1 -Segmento dos Usuários

**Sindicatos**

Titular	Celso Gonçalves da Cunha Silva
Suplente	Lindomar Tomaz da Silva

**Igrejas**

Titular	Suzi Lima Cunha
Suplente	Betina Teles de Paula

**Igrejas**

Titular	Geraldo Mangelode Oliveira
Suplente	Anna Julia Barros Bueno

**COOPERFAB**

Titular	Célio Gomes de Souza
Suplente	Jaibrey Teles Moreira

2 -Segmento dos Trabalhadores da Saúde

**Trabalhadores do SUS**

Titular	Danillo Ramos de Oliveira
Suplente	Ruan Pablo Rodrigues de Oliveira

**Trabalhadores do SUS**

Titular	Aparecida Cassiano Gomes Teixeira
Suplente	Wilson da Silva Neto

3 - Segmento dos Gestores / Prestadores de Serviço

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular	Wanderley José Caetano de Almeida
Suplente	Talita Rayane Pereira Ramos

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular	Márcio Borges de Sousa
Suplente	Agmar Júnior Martins de Queros

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 20 de janeiro de 2025.

**ÁTILA RÚBIA DE DEUS**

Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva  
**Código Identificador:CC230A78**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**  
**DECRETO Nº 532/2025**

Decreto nº 532/2025, de 20 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre homologação da diretoria do Conselho Municipal de Saúde(CMS)Município de Buriti de Goiás para o biênio 2025/2026 e dá outras providências”

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás pela Lei Municipal nº 367/09:

**D E C R E T A:**

Art.1º-Fica, por força do presente, homologada a composição e diretorio do Conselho Municipal de Saúde(CMS),do Município de Buriti de Goiás, para mandato no biênio 2025/2026.

Presidente	Wanderley José Caetano de Almeida
Vice-Presidente	Suzi Lima Cunha
1º Secretário	Aparecida Cassiano Gomes Teixeira
2º Secretário	Danillo Ramos de Oliveira

Membro	Celso Gonçalves da Cunha Silva
Membro	Geraldo Mangelode Oliveira
Membro	Célio Gomes de Souza
Membro	Márcio Borges de Sousa
Membro Suplente	Lindomar Tomaz da Silva
Membro Suplente	Betina Teles de Paula
Membro Suplente	Anna Julia Barros Bueno
Membro Suplente	Jaibrey Teles Moreira
Membro Suplente	Ruan Pablo Rodrigues de Oliveira
Membro Suplente	Wilson da Silva Neto
Membro Suplente	Talita Rayane Pereira Ramos
Membro Suplente	Agmar Júnior Martins de Queros

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 20 de janeiro de 2025.

**ÁTILA RÚBIA DE DEUS**

Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva  
**Código Identificador:130DC7AA**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**- LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº: 14035/2024**

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº001/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene e gás de cozinha (GLP) 13kg, visando atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 04/02/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 04/02/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 04/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/01/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/> <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 20 de janeiro de 2025.

**MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva  
**Código Identificador:F135B8DF**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**  
**EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24**

PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS- GO  
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, considerando o Despacho n. 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO (Processo n. 10085/24), **torna público o “EDITAL DE RETIFICAÇÃO 03 – ESPECIFICA AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ALTERA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES”**. O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.buritidegoias.go.gov.br](http://www.buritidegoias.go.gov.br). Buriti de Goiás, 17/01/25.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES** -  
Presidente da CCEP.

**Publicado por:**  
Marco Antonio de Lima Silva  
**Código Identificador:**3AF22866

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -**  
**GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2024**  
**CRENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 152/2024, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **58.410.534 REGIANE MELO MARQUES**, CNPJ Nº: **58.410.534/0001-76**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF**. Valor estimado: **R\$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **26/12/2024**.

Cachoeira Alta - GO, 26 de dezembro de 2024.

**DENISE ALVES DA COSTA SOUZA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**F57AD3BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -**  
**GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2024**  
**CRENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 153/2024, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **TATIANE OLIVEIRA MOTA**, CPF Nº: **076.323.441-95**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF**. Valor estimado: **R\$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **26/12/2024**.

Cachoeira Alta - GO, 26 de dezembro de 2024.

**DENISE ALVES DA COSTA SOUZA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**AC389E0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -**  
**GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2024**  
**CRENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 151/2024, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **ANA LUCIA PEREIRA SANTANA ARAUJO**, CPF Nº: **038.822.871-79**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF**. Valor estimado: **R\$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **26/12/2024**.

Cachoeira Alta - GO, 26 de dezembro de 2024.

**DENISE ALVES DA COSTA SOUZA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**3831776A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -**  
**GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025**  
**CRENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 010/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **MARIA ELIENE DE MORAIS**, CPF Nº: **830.276.261-15**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILAR DE SAÚDE BUCAL**. Valor estimado: **R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)**. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

**DENISE ALVES DA COSTA SOUZA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**40971847

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -**  
**GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025**  
**CRENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 011/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **DENIZE CARLA MATHEUS**, CPF Nº: **368.811.738-73**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILAR DE SAÚDE BUCAL**. Valor estimado: **R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)**. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/11/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

**DENISE ALVES DA COSTA SOUZA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**EC3D261A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -**  
**GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025**  
**CRENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 009/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **LEONARDO BORGES MARTINS FILHO**, CPF Nº: **060.930.921-86**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA**.

Valor estimado: **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)**  
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

**DENISE ALVES DA COSTA SOUZA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**4EE96964

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -**  
**GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025**  
**CREENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 008/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **RADMILA DE FREITAS BUSCH**, CPF Nº: **036.080.221-47**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÁ DENTISTA**. Valor estimado: **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

**DENISE ALVES DA COSTA SOUZA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**77D53BEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -**  
**GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025**  
**CREENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 005/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **OREN CLINIC LTDA**, CNPJ Nº: **56.037.579/0001-11**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA**. Valor estimado: **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

**DENISE ALVES DA COSTA SOUZA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**513C58F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -**  
**GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025**  
**CREENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 006/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **DENTAL RESNER CLINIC LTDA**, CNPJ Nº: **53.905.796/0001-98**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA**. Valor estimado: **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

**DENISE ALVES DA COSTA SOUZA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**1D080A68

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**  
**PORTARIA N.º 025/2025, “**

PORTARIA N.º 025/2025,

“DECLARA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de inexigibilidade nº 05/2025, e considerando o que dispõe o caput III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a Inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação da empresa **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**, CNPJ Nº **02.888.170/0001-80**, com endereço à Av. Abílio Alves Pereira, s/n, Qd. 17 Lt. 01, Centro, Cachoeira de Goiás-GO, CEP: 74.125-000, para a prestação dos serviços cartorários no exercício de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Cachoeira de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2025.

**JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Eliete Natalina de Santana Miranda  
**Código Identificador:**0A1AFDE7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**  
**PORTARIA N.º 026/2025,**

PORTARIA N.º 026/2025,

“DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 007/2025, e considerando o que dispõe o caput II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a dispensa de procedimento licitatório para contratação do Senhor **WANDEIR ALVES MACHADO**, CPF nº **034.776.461-42**, com endereço à Avenida Perimetral Leste, Qd. 02, Lote 18, Setor Morada Nova, São Luis de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000, para a contratação de serviços de informática e manutenção de site do Poder Legislativo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Cachoeira de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2025.

**JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Eliete Natalina de Santana Miranda  
**Código Identificador:**87719EA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 051/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

"*NOMEIA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS*".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a partir dessa data nomeado como **Chefe Do Setor De Recursos Humanos** o **Sr. Ricardo Silva dos Santos** Matrícula 851 e CPF: 935.966.001-97.

**Art. 2º** - Fica ainda nomeado o servidor supra mencionado como responsável pelo envio de Dados do Departamento de Pessoal e do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás – GO.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

*Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Naiara Cristina Pereira Santos  
**Código Identificador:**1FE4FE35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 052/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

"*NOMEIA RESPONSÁVEL DE ENVIO DE ARQUIVOS DE LICITAÇÕES E CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como responsável pelo envio de Licitações e Contratos do Município de Cachoeira de Goiás – GO a servidora **JOSY MEIRE SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 039.899.611-36, inscrito na matrícula nº 847.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

*Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Naiara Cristina Pereira Santos  
**Código Identificador:**E310D4E7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS**

**AVISO**

**Processo nº 44/2025**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO HB20(SCP0F96).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	PARABRISA	01	UND
02	FAROL L/D	01	UND
03	PARACHOQUE	01	UND
04	GRADE INF	01	UND
05	MOLDURA (FINA) L/D	01	UND
06	MÃO DE OBRA (LANTERNAGEM E PINTURA, ALINHAR A FRENTE DO PARACHOQUE, MONTAR O PARABRISA E ELÉTRICA)	01	SERV.

Cachoeira de Goiás, 09 de JANEIRO de 2025.

**LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO**  
Agente Contratação

**Publicado por:**  
Josy Meire Silva  
**Código Identificador:**755EF2C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº001/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

"*Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Gente Miúda e dá outras Providências*".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 03, Artigo 47 I e Artigo 58 da Lei Municipal nº568/2014 de 27 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Sra. JULIANA ASSUNÇÃO KOCCHANN**, portadora do CPF sob nº **006.503.939-45**, inscrita na matrícula nº 425, servidora efetiva municipal, para desempenhar as funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Gente Miúda.

**Art. 2º**- Concede a referida servidora gratificação de função no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sob os seus vencimentos de acordo com o artigo anterior desta portaria durante o seu período de vigência.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

*Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 8 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

**MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Naiara Cristina Pereira Santos  
**Código Identificador:**7EFF6A96

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025**

**PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO**  
**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, ira realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2025**, tipo menor preço por Item, objetivando a “**contratação de empresa especializada em serviços de borracharia dos veículos do município de cachoeira dourada.**” conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **14 de Fevereiro de 2025, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/> ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de Janeiro de 2025.

**GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 042/2025

**Publicado por:**  
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita  
**Código Identificador:**E7434E2B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **03 de fevereiro de 2025, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, para Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades dos Fundos Municipais e para as diversas secretarias deste município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), no sítio [bnccompras.com](http://bnccompras.com), e-mail: [licitacoes@campoalegre.go.gov.br](mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura,

situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2025.

**SURÁIA MARIA DAVID –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Suraia Maria David  
**Código Identificador:**589EB402

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 002/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **03 de fevereiro de 2025, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, para Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo SUV, 5 lugares, flex, ano/modelo 2025, atendimento às necessidades do município de Campo Alegre de Goiás-GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), no sítio [bnccompras.com](http://bnccompras.com), e-mail: [licitacoes@campoalegre.go.gov.br](mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2025.

**SURÁIA MARIA DAVID –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Suraia Maria David  
**Código Identificador:**6A1AEB4E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**  
**PORTARIA Nº 061/2025 DE, 14 DE JANEIRO DE 2025.**  
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Sr<sup>ª</sup>. **Heroína de Oliveira Santos**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 18/11/2024, sendo que a mesma será gozada a partir de 14/01/2025 e termino em 13/04/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de janeiro de 2025.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Reinan de Araújo Lima  
**Código Identificador:**36F3439A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO  
PORTARIA Nº 062/2025 DE, 14 DE JANEIRO DE 2025.  
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CHERLY AIRES  
FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**Considerando** as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o 5º Adicional de Tempo de Serviço, a servidora pública municipal a Sra. Cherly Aires França, matrícula nº 00591, ocupante do cargo de Professor, sendo 02 (dois) no percentual de 10% cada, e 03(três) no percentual de 5% cada.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Reinan de Araújo Lima

**Código Identificador:**2AD4F096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO  
PORTARIA Nº 063/2025. DE 15 DE JANEIRO DE 2025.  
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Silvania de Souza Furtado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 15/01/2025 e término em 13/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de janeiro de 2025.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Reinan de Araújo Lima

**Código Identificador:**95B9F932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO  
PORTARIA Nº 064/2025 15 DE JANEIRO DE 2025.  
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO  
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar Kits literários e escolares na central da SEDUC.

**Art. 2º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

**Art. 3º** - A viagem foi realizada no dia 13 a 15 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 15 de janeiro de 2025.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Reinan de Araújo Lima

**Código Identificador:**52C73A01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO  
PORTARIA Nº 065/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025  
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Sr.ª **Silvani Alves da Silva**, que exerce o cargo de **Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 01 de janeiro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de janeiro de 2025.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Reinan de Araújo Lima

**Código Identificador:**7BE9FF11

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

"Estabelece os feriados Municipal no ano de 2025 e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No exercício de 2025, além dos feriados previstos em legislação federal, ficam instituídos como feriados municipais as seguintes datas, em reconhecimento às celebrações de grande importância para a comunidade:

**I** - 20 de janeiro de 2025: Dia do Festival Cultural e Religioso em homenagem a São Sebastião;

**II** - 24 de junho de 2025: Dia do Festival Cultural e Religioso em homenagem a São João Batista, Padroeiro do município;

**III** - 11 de agosto de 2025: Dia do Evangélico, conforme previsto na Lei Municipal nº 281, de 2009;

**IV** - 14 de novembro de 2025: Dia do Festival Cultural e Religioso em celebração à emancipação política de Divinópolis de Goiás;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos dias 17 do mês de janeiro de 2025.

**ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Torres do Prado  
**Código Identificador:**415A1F3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 51, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe Sobre a Nomeação de servidora e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo de Diretora da Creche Municipal Joãozinho e Maria e Creche Municipal Flor de Lis unidade da Zona Rural, para o exercício de suas funções administrativas e pedagógicas,

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos legais para o exercício do cargo de Diretora Escolar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **LEUSELIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no Registro Geral CPF nº 000.701.611-51, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA E CRECHE MUNICIPAL FLOR DE LIS UNIDADE DA ZONA RURAL**.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** O presente decreto tem efeito retroativo aos 10 dias de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário  
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

**ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Torres do Prado  
**Código Identificador:**C6B29991

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 52, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe Sobre a Nomeação de servidora e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

**DECERTA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **ELISANGELA NERES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 024.900.821-16, portadora do RG nº 5278358/GO, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Parágrafo Único – Compete em especial à nomeada, atribuição do cargo de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 32, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** O presente decreto tem efeito retroativo aos 10 dias de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

**ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Torres do Prado  
**Código Identificador:**6E6A77BC

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA  
**CONTRATADA:** COPY MASTER, COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada em locação de 17 impressoras, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (tonners), exceto papel, destinado ao uso desta casa de leis.**

**VALOR:** R\$ **60.180,00** (sessenta mil e cento e oitenta reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

Início: 03/01/2025

Término: 31/12/2025

**PAGAMENTO:** O valor global a ser pago será de **R\$ 60.180,00** (sessenta mil e cento e oitenta reais), sendo dividido em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.015,00** (cinco mil e quinze reais).

GOIATUBA - GO, 03 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba

**CLEFER LUCAS COSTA**

Câmara Municipal de Goiatuba

Contratante

**Publicado por:**  
Ney José Cardoso  
**Código Identificador:**03E0176C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 para Credenciamento Emergencial de Profissionais de Educação em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Decreto nº 16.785/2025.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br).

Goiatuba, 17 de Janeiro de 2025.

**NALBER KEMPS GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura  
**Código Identificador:**CA277EA0

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR E DO**  
**EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE IACIARA-GO**, por meio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020**, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. A sessão de abertura e julgamento será realizada no **DIA 11/02/2025 ÀS 9:30 HRS MIN.** Os interessados deverão entregar os envelopes no período de **20 de janeiro de 2025 até 05 de fevereiro de 2025 no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**. Os interessados poderão adquirir o Edital

no site [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br). Maiores informações fone:(62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 17 de janeiro de 2025

**JOÃO RODRIGUES BARBOSA NETO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 014/25

**Publicado por:**

Lindomar José de Oliveira

**Código Identificador:**8BFCCFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA  
SAUDE**

**ESTADO DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE IACIARA - GO**

**AVISO DE EDITAL**

**CREDENCIAMENTO N.º 002/2025**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o credenciamento de profissionais da área da saúde para prestação de serviço como autônomo junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, **para o exercício de 2025**. O prazo para entrega dos documentos **se inicia no dia 20/01/2024**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br). Maiores informações fone:(62)3473-1062. Iaciara – GO. 17 de janeiro de 2024.

**EIDIANE DA SILVA SOARES**

Gestora do FMS

**Publicado por:**

Lindomar José de Oliveira

**Código Identificador:**AF3FFA2F

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI  
AVISO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE -  
ASSESSORIA CONTÁBIL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a “**Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, para acompanhamento da escrita contábil para aferição de sua correção e tempestividade; Monitoramento da gestão para o alcance dos índices mínimos constitucionais de aplicação nos gastos de saúde e educação. Análise das demonstrações contábeis e gerenciamento da evolução patrimonial; Análise da regularidade das informações e instrução dos processos de prestações de contas (Balancetes Mensais) Análise da gestão fiscal responsável (equilíbrio das receitas e despesas); Monitoramento da elaboração, revisão e publicação das informações de natureza orçamentária e financeira (cumprimento da Lei da Transparência); Acompanhamento da realização de audiências públicas para avaliação das metas/fiscais**”, com valor estimado, anual, da prestação dos serviços em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: <https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/processos/dispensa>.

Ipameri, 17 de janeiro de 2025.

**MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Manuela Dos Santos Moreira

**Código Identificador:**4A0B386D

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI  
AVISO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE -  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a “**Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada para atender às necessidades do Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ipameri, com foco no suporte técnico, jurídico e administrativo, visando à regularidade, eficiência e conformidade das atividades realizadas pelo referido departamento**”, com valor estimado, anual, da prestação dos serviços em R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais).

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: <https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/processos/dispensa>.

Ipameri, 17 de janeiro de 2025.

**MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Manuela Dos Santos Moreira

**Código Identificador:**83C46EF8

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI  
AVISO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE -  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a “**Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica a Presidência da Câmara nos interesses e assuntos afetos a matérias jurídicas, tais como demandas perante o TCM/GO, pareceres, respostas a órgãos institucionais e privados e assessoria nas contratações e processos administrativos necessárias para a Câmara Municipal**”, com valor estimado, anual, da prestação dos serviços em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: <https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/processos/dispensa>.

Ipameri, 17 de janeiro de 2025.

**MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Manuela Dos Santos Moreira

**Código Identificador:**57738926

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI  
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA - SEGURANÇA  
PRIVADA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de**

**Vigilância e Segurança Privada**”, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 20 de janeiro à 22 de janeiro de 2025, das 13 às 17 horas.

A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail [camara@camaraipameri.go.gov.br](mailto:camara@camaraipameri.go.gov.br), sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: <https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/processos/dispensa>.

Ipameri, 17 de janeiro de 2025.

**MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Manuela Dos Santos Moreira  
Código Identificador:3AED4C6D

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI  
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA - LOCAÇÃO DE  
SISTEMA DE INFORMÁTICA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção, e suporte técnico de Sistema de Gestão”**, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 20 de janeiro à 22 de janeiro de 2025, das 13 às 17 horas.

A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail [camara@camaraipameri.go.gov.br](mailto:camara@camaraipameri.go.gov.br), sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: <https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/processos/dispensa>.

Ipameri, 17 de janeiro de 2025.

**MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Manuela Dos Santos Moreira  
Código Identificador:FEFD0E75

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI  
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA - CONSULTORIA  
EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a **“Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Transparência Pública para Câmara de Ipameri.”**, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade

fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 20 de janeiro à 22 de janeiro de 2025, das 13 às 17 horas.

A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail [camara@camaraipameri.go.gov.br](mailto:camara@camaraipameri.go.gov.br), sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: <https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/processos/dispensa>.

Ipameri, 17 de janeiro de 2025.

**MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Manuela Dos Santos Moreira  
Código Identificador:FE74130D

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI  
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA - SUPORTE DE  
INFORMÁTICA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a **“Contratação de empresa para prestação dos serviços de Consultorias de T.I, suporte técnico em computadores e redes de segunda a sexta feira das 08:00 às 18:00, monitoramento de rede, hotspot para conexão wi-fi”**, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 20 de janeiro à 22 de janeiro de 2025, das 13 às 17 horas.

A propostas de preços e documentação deverá protocolado na Câmara Municipal ou ser enviada para o e-mail [camara@camaraipameri.go.gov.br](mailto:camara@camaraipameri.go.gov.br), sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri: <https://camaraipameri.go.gov.br/transparencia/processos/dispensa>.

Ipameri, 17 de janeiro de 2025.

**MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Manuela Dos Santos Moreira  
Código Identificador:1447F533

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2.025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI** – cnpj: 07.777.639/0001-27.

**CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA ANDRADE**, brasileira, inscrita no CPF nº 073.469.596-98, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dr. João de Pinho Costa Jun, nº 02, Qd. 30, Centro I

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/01/2.025.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 17/01/2.025 a 31/12/2.025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**D7FD8C1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 212/2.025**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ANDREIA APARECIDA ANDRADE**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dr. João de Pinho Costa Jun, nº 02, Qd. 30, Centro I, inscrita no CPF sob o nº 073.469.596-98.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**EFB53952

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2.025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI** – cnpj: 07.777.639/0001-27.

**CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA ANDRADE**, brasileira, inscrita no CPF nº 073.469.596-98, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dr. João de Pinho Costa Jun, nº 02, Qd. 30, Centro I

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/01/2.025.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 17/01/2.025 a 31/12/2.025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**4804D6F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 213/2.025**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ANDREIA APARECIDA ANDRADE**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dr. João de Pinho Costa Jun, nº 02, Qd. 30, Centro I, inscrita no CPF sob o nº 073.469.596-98.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**319DE962

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2.025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI** – cnpj: 07.777.639/0001-27.

**CONTRATADA: A.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 58.613.534/0001-73, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Goiás, s/nº, Setor Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, representada neste ato por ALAN CEZAR RODRIGUES.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/01/2.025.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 17/01/2.025 a 31/12/2.025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**0F559FEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 210/2.025**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **A.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Goiás, s/nº, Setor Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 58.613.534/0001-73.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**74B37AA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2.025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI** – cnpj: 07.777.639/0001-27.

**CONTRATADA: A.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 58.613.534/0001-73, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Goiás, s/nº, Setor Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, representada neste ato por ALAN CEZAR RODRIGUES.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 17/01/2.025.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 17/01/2.025 a 31/12/2.025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**BC633D69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 211/2.025**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;  
**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;  
**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.  
**RESOLVE:**

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **A.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Goiás, s/nº, Setor Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 58.613.534/0001-73.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**A45B89BC

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2.025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI** – cnpj: 07.777.639/0001-27.

**CONTRATADA: TAVARES E MENDES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.347.402/0001-00, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Gomes da Frota, nº 11, Sala 04, Centro, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica de outras especialidades - Pediatria, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/01/2.025.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**5CDA9A2A

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2.025**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica de outras especialidades - Pediatria, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **TAVARES E MENDES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Gomes da Frota, nº 11, Sala 04, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 39.347.402/0001-00.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**A6404407

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2.024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI** – cnpj: 07.777.639/0001-27.

**CONTRATADA: TAVARES E MENDES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.347.402/0001-00, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Gomes da Frota, nº 11, Sala 04, Centro, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20/12/2.024.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Helcio Roque  
**Código Identificador:**73ED3365

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/2.024**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação  
**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;  
**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;  
**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.  
**RESOLVE:**

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **TAVARES E MENDES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Gomes da Frota, nº 11, Sala 04, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 39.347.402/0001-00.  
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Helcio Roque  
**Código Identificador:**112C919E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2.024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

**CONTRATADA:** **TAVARES E MENDES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.347.402/0001-00, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Gomes da Frota, nº 11, Sala 04, Centro, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26/12/2.024.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Helcio Roque  
**Código Identificador:**A3FE77A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 254/2.024**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação  
**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;  
**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;  
**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.  
**RESOLVE:**  
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **TAVARES E MENDES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Gomes da Frota, nº 11, Sala 04, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 39.347.402/0001-00.  
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI - GO**, 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helcio Roque

**Código Identificador:**E1EE106E

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**038- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 038/2025, DE 08 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidora que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo da Sra. Dhandara Kelly Silva Borges, com matrícula funcional nº 104.632, que passa a ocupar o cargo em comissão de Coordenadora.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal de Ipameri

**Publicado por:**

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

**Código Identificador:**78034914

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**041- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 041/2025, DE 08 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, o servidor **Sr. Luiz Carlos Costa Quintanilha Filho.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

**Código Identificador:**BA4A791A

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**094- “ALTERA O DECRETO Nº 209, DE 15 DE MARÇO DE 2024 E DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**

**DECRETO G.P. Nº: 094/2025, DE 16 de janeiro de 2025.**

“Altera o Decreto nº 209, de 15 de março de 2024 e designa membros do Conselho Municipal de Educação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam designados para a qualidade de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 2.258/2002, que regulamenta a Reorganização do Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal nº 3.304/2024, que altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.258/2002:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Camila Gonçalves de Andrade;

Suplente: Tércia Maria Duarte Silva Souza;

Titular: João Antônio Inacio da Costa;

Suplente: Diego Pereira de Melo;

**Representantes do Poder Legislativo:**

Titular: Hugo Walter Carneiro;

Suplente: Juliana Gonçalves dos Santos Carneiro;

**Representantes dos Profissionais da Educação Municipal:**

Titular: Gisele Januário;

Suplente: Adriana Alves da Silva Santos;

Titular: Cristiene Vaz de Aguiar;

Suplente: Karla Adriana Quintanilha Brandão;

**Representantes das Escolas Particulares:**

Titular: Paola Cristina Costa Troncha;

(Vice-presidente, reeleita em 21/06/2024, com mandato até 21/06/2028) conforme a Lei Municipal nº 3.304/2020.

Suplente: Jaine Silva Virgílio;

**Representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal:**

Titular: Bruna Ferreira Generali Ferreira Aquino;

Suplente: Eula Batista Rezende;

**Representantes do Ensino Público Estadual:**

Titular: Luciana de Moraes Trombeta;

Suplente: Vânia Lúcia Albino Vaz;

**Representantes da Sociedade:**

Titular: Luciana Gonçalves dos Santos;

(Presidente, reeleita em 21/06/2024, com mandato até 21/06/2028 conforme a Lei Municipal nº 3.304/2020)

Suplente: Rosiney Vaz de Melo Almeida;

**Representantes do Ensino Superior:**

Titular: Maria Erlan Inocêncio;

Suplente: Roberli Ribeiro Guimaraes;

**Representantes do Sindicato dos Professores:**

Titular: Elisângela da Silva Pires Nunes;

Suplente: Kátia Martins de Oliveira;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

**Código Identificador:**50CA2B67

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 329/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 329/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KARLA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.386**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**21ED0A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 330/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AP SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 330/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**DE2EDAE5

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP Nº.: 331/2025 - CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 331/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Raio de Sol, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**6CFC042D

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP Nº.: 332/2025 - CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 332/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**12681BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 336/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 336/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**FD147D59

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP Nº.: 333/2025 - CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 333/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**78C6AB47

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 337/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 337/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RODRIANA FRANCO NUNES**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**55C15166

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 338/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 338/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NEUZA DE SÁ GUIMARÃES PEIXOTO**, com matrícula funcional nº.: **104.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**F2DB4463

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP Nº.: 334/2025 - CONCEDE SUBSTITUIÇÃO**  
**AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 334/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DÊNIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**79A29B2C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 339/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO**  
**SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 339/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**3E259688

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP Nº.: 335/2025 - CONCEDE SUBSTITUIÇÃO**  
**AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 335/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. POLYANA VIEIRA DINIZ**, com matrícula funcional nº.: **104.440**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**E5D4D09E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 340/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO**  
**SERVIDOR**

**PORTARIA GP 340/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO**  
**SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 340/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LUAN DUTRA DE MORAIS**, com matrícula funcional nº.: **104.545**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**6D61D23E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP Nº.: 341/2025 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 341/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, a servidora, **Sr.ª KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **952**, ocupante do cargo de profissional da Educação – P.E.IV, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2023 a 31/08/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025001256.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**11F01F18

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 342/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 342/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**5D3CF9C3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 343/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 343/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**D36C4A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP Nº.: 345/2025 - CONCEDE SUBSTITUIÇÃO**  
**AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 345/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**3F589F77

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP Nº.: 346/2025 - CONCEDE SUBSTITUIÇÃO**  
**AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 346/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**5386ECBC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 344/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO**  
**SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 344/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANGELA RIBEIRO MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.409**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**BF6D59C7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP Nº.: 347/2025 - CONCEDE SUBSTITUIÇÃO**  
**AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 347/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **20/01/2025 a 31/01/2025** janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**5D371328

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**099“DISPÕE SOBRE A CESSÃO ENTRE SERVIDORAS EFETIVAS, EM PERMUTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO.”**

**DECRETO G.P. Nº: 099/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a cessão entre servidoras efetivas, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Pires do Rio/Go.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS**, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a concordância dos gestores municipais de Ipameri/Go e Pires do Rio/Go;

**CONSIDERANDO** que os entes federativos não terão nenhum prejuízo, ao tempo em que auxilia seus servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal de permuta dos servidores em tela e as devidas concordâncias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a permuta entre a servidora efetiva desta municipalidade, a senhora **Helianne da Costa Gondin Ribeiro**, ocupante do cargo de Prof. Nível II- PEII Pedagogo, inscrita no CPF nº 004.xxx.xx-76, matrícula funcional nº 104.536, nomeada no Município de Ipameri por meio do Decreto nº 64/2023, por **Priscila Pereira Quintino**, ocupante do cargo Professor Nível I, inscrita no CPF nº 051.xxx.xxx.37, matrícula funcional nº 22812897, nomeada no Município de Pires do Rio, por não trazer nenhum prejuízo ao erário público, pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

**Art. 2º** - Fica o Município de Ipameri/Go responsável pelo pagamento, obrigações trabalhistas e tributárias da servidora **Helianne da Costa Gondin Ribeiro**, da mesma forma o Município de Pires do Rio/Go responsável ao pagamento da servidora **Priscila Pereira Quintino**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

**Código Identificador:**D730495B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**100- “RENOVA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO G.P. Nº: 100/2025, DE 17 de janeiro de 2025.**

“Renova a disposição de servidora efetiva e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

**CONSIDERANDO** a solicitação recebida por meio do Ofício G.S.S nº 961/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri/GO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica renovada a cessão da servidora **Sra. Fabitaiana Silva Narducci**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, com matrícula funcional nº **102.991**, para a Associação Pestalozzi de Ipameri/Go, no período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

**Código Identificador:**3C66C077

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**101- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 101/2025, DE 17 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Assessora Técnica** a servidora **Sra. Maria Eduarda de Assis Neri**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

**Código Identificador:**5D86F271

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP Nº.: 348/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 348/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr. ARNALDO JOSÉ LOURENZO BATISTA DE MOURA**, matrícula funcional nº.: **102.923** ocupante do cargo de Fiscal de Obras NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **30/09/2022 a 29/09/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025001613.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:8B58DC1A**

**PORTARIA Nº.: 349/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr. ARNALDO JOSÉ LOURENZO BATISTA DE MOURA**, matrícula funcional nº.: **102.923** ocupante do cargo de Fiscal de Obras NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **30/09/2023 a 29/09/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025001612.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:BAFD9603**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
103- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 103/2025, DE 17 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o servidor **Sr. Claudinei Lemos**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**  
Leticia Gabriela Rosa Fernandes  
**Código Identificador:C0BDEF6**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
104- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 104/2025, DE 17 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP Nº.: 349/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR**

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o servidor **Sr. Sebastião Dias Duarte**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**

Leticia Gabriela Rosa Fernandes  
**Código Identificador:**7947CBB2

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
7º TERMO ADTIVO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADTIVO**

**Processo de Contratação por meio de Credenciamento**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53.

Contratado: NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA.

Objeto: Realização de Atendimento para pacientes em tratamento em Terapia renal substitutiva e consultas em Nefrologia e pacientes em Hemodiálise e realização de procedimentos exames de Análise Clínicas, a fim de atenderem a população de Iporá em DA e disponibilizado para uso na Web ao CONTRATANTE

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R\$ 515.040,00 (quinhentos e quinze mil e quarenta reais) = Total estimado para o ano de 2023, permanecendo na faixa de (1001 a 2000) atendimentos por mês.

Prazo de vigência: 06/12/2024 até 31/03/2025

Data da assinatura: 06/12/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 17 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Weslaine Alves Soares Perné  
**Código Identificador:**9311502D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO.

**CONTRATADA: VIVEIRO E FLORICULTURA ARANTES.**

**CNPJ Nº05.214.220/0001-31.**

**OBJETO:** Aquisição de Palmeiras Rabo de Raposa, para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Iporá.

**PRAZO:** entrega imediata

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

Iporá, 17 de janeiro 2025

**RUTE CABRAL MARQUES XAVIER**

Gestora Das Receitas e Despesas Das Contas do Undo da Prefeitura

**Publicado por:**

Weslaine Alves Soares Perné  
**Código Identificador:**D86FC273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO.

CONTRATADA: TA EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico ao Poder Executivo do Município de Iporá/GO, conforme descrito no Termo de referência, parte integrante do presente contrato, durante o exercício de 2025.

**PRAZO:** um mês

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Iporá, 17 de janeiro de 2025.

**RUTE CABRAL MARQUES XAVIER**

Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura

**Publicado por:**

Weslaine Alves Soares Perné  
**Código Identificador:**B48FCDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ  
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO.

CONTRATADA: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico ao Poder Executivo do Município de Iporá/GO, conforme descrito no Termo de referência, parte integrante do presente contrato, durante o exercício de 2025.

**PRAZO:** um mês

**VALOR GLOBAL:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Iporá, 17 de janeiro de 2025.

**RUTE CABRAL MARQUES XAVIER**

Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura

**Publicado por:**

Weslaine Alves Soares Perné  
**Código Identificador:**EC0DBDE7

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - P**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3098/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**NUMERO DO CONTRATO:** 001/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

**CONTRATADA:** A. R. LIMA LTDA

**CNPJ n.º:** 50.079.501/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

**Data Assinatura:** 16 de janeiro de 2025.

**CERTIFICO e DOU FÉ,** que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

**THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

**Código Identificador:**8A070818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-P****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

**Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

**Contratado:**DUAILIBRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Objeto:**Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Administração Pública Municipal de Itaguaru – GO, no âmbito de suas repartições e defesa dos interesses do Município, visando garantir a legalidade e constitucionalidade de todos os atos administrativos implementados pelo contratante, assegurando, desta forma, a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.

**Fundamento legal:**ARTIGO 74, III, da Lei nº 14.133/21.

**Valor Global:**R\$ 210.120,00 (duzentos e dez mil, cento e vinte reais)

**Quant. de Parcelas:**12 (doze) parcelas consecutivas

**Valor de Parcela:**R\$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais) cada uma

**Dotação:**03.11.03.91.419.2.022.3.3.90.34.01 – Ficha: 125 – Fonte de Recurso: 100

**Data da assinatura:**17/01/2025

**Prazo de vigência:**17/01/2025 a 31/12/2025

**Processo:**3510/2024

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Itaguaru/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Itaguaru - GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

**THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

**Código Identificador:**C129FEC5

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA****SECRETARIA DE TRANSPORTE  
ATO ANTONIO ALVES****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**

a) – Sr. **ANTONIO ALVES SIQUEIRA**, inscrito no RG nº 127201 SSP/MS e CPF: 204.265.261-04, residente na Rua Francisco Jose da Silva, Quadra 49, Lote 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa- Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**8CF6AD4F

**SECRETARIA DE TRANSPORTE  
EXTRATO ANTONIO ALVES**

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

CONTRATO ADM Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ANTONIO ALVES SIQUEIRA CPF: 204.265.261-04	ADM nº 007/2025	R\$ 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025

Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Antonio Alves Siqueira – pelo Contratado.

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**5DF0AB67

**SECRETARIA DE TRANSPORTE  
ATO DE VAIR****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – Sr. **DEVAIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no RG nº 9.621.971-7 SSP/PR e CPF: 953.649.519-87, residente na Rua Eufrasia Baiana, Quadra 33, Lote 04, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**E6FE44BC

**SECRETARIA DE TRANSPORTE  
EXTRATO DEVAIR**

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025  
CONTRATO ADM Nº 008/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DEVAIR ANTONIO DA SILVA CPF: 953.649.519-87	ADM nº 008/2025	RS 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025

Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Devaír Antonio da Silva – pelo Contratado.

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**6C79B245

**SECRETARIA DE TRANSPORTE  
ATO EVANDRO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – Sr. **EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA**, inscrito no RG nº 8379461 SSP/GO e CPF: 034.884.301-11, residente na Rua Calipso Luis De Moraes, Quadra 0, Lote 0, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**DDDF6B87

**SECRETARIA DE TRANSPORTE  
EXTRATO EVANDRO**

ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025  
CONTRATO ADM Nº 009/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA CPF: 034.884.301-11	ADM nº 009/2025	RS 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025

Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Evandro Oliveira De Luna – pelo Contratado.

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**6ACD2F98

**SECRETARIA DE TRANSPORTE  
ATO JOVELINO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – Sr. **JOVELINO DIAS FERREIRA**, inscrito no RG nº 859.864 SSP/GO e CPF: 596.949.551-49, residente na Rua Ana Cândida da Silva, Quadra 59, Lote 13, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,**  
Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**21BB50F0

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
**EXTRATO JOVELINO**

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATO ADM Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
JOVELINO DIAS FERREIRA CPF: 596.949.551-49	ADM nº 010/2025	RS 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025

Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Jovelino Dias Ferreira – pelo Contratado.

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**56632249

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
**ATO JORGE LUIZ**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*  
*no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

**CONSIDERANDO QUE:**

a) – Sr. **JORGE LUIZ DE FREITAS**, inscrito no RG nº 379.035 SSP/MS e CPF: 403.299.091-34, residente na Rua Joana Barbosa de Souza, Quadra 59, Lote 17, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,**  
Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**F1A5FA6E

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
**ATO ALEXANDRE**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*  
*no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

**CONSIDERANDO QUE:**

a) – Sr. **ALEXANDRE JOSE DE CAMPOS**, inscrito no RG nº 4537710 DPC/GO e CPF: 008.835.771-60, residente na Avenida Doralice Ferraz da Costa, Quadra 58, Lote 05, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,**  
Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**46371775

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
**EXTRATO ALEXANDRE**

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

CONTRATO ADM Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ALEXANDRE JOSE DE CAMPOS CPF: 008.835.771-60	ADM nº 006/2025	RS 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025

Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Alexandre Jose de Campos – pelo Contratado.

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**65122BAA

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
**EXTRATO JORGE LUIZ**

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

CONTRATO ADM Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
JORGE LUIZ DE FREITAS CPF: 403.299.091-34	ADM nº 011/2025	R\$ 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025

Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Jorge Luiz De Freitas – pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**088A0C7B

## SECRETARIA DE TRANSPORTE ATO ANDERSON

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

#### CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ANDERSON MORAIS ROSA, inscrito no RG nº 40.971.308-9 SSP/SP e CPF: 336.643.658-10, residente na Rua Dona Isaura, Quadra 09, Lote 08, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

#### RESOLVE:

**I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**CDC9DFAC

## SECRETARIA DE TRANSPORTE EXTRATO ANDERSON

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

CONTRATO ADM Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ANDERSON MORAIS ROSA CPF: 336.643.658-10	ADM nº 012/2025	R\$ 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025

Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Anderson Morais Rosa – pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**0DB17D60

## SECRETARIA DE TRANSPORTE ATO ROBERTO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

#### CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ROBERTO APARECIDO DE LIMA, inscrito no RG nº 25.910.409-7 SSP/PR e CPF: 109.922.178-14, residente na Rua Maria Batista Nunes, Quadra 15, Lote 09, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

#### RESOLVE:

**I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**0674D5F6

## SECRETARIA DE TRANSPORTE EXTRATO ROBERTO

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATO ADM Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ROBERTO APARECIDO DE LIMA CPF: 109.922.178-14	ADM nº 013/2025	R\$ 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025

Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Roberto Aparecido de Lima – pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**1842F2AB

## SECRETARIA DE TRANSPORTE ATO WALISSON

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

#### CONSIDERANDO QUE:

- a) – Sr. **WALISSON GUIMARÃES DA SILVA**, inscrito no RG nº 2235573-1 SSP/MT e CPF: 058.870.511-08, residente na Avenida Bandeirantes, Centro, São João do Aporé - MS, CEP: 79.512-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II**. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**B8426406

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
**EXTRATO WALISSON**

ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025  
CONTRATO ADM Nº 014/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
WALISSON GUIMARÃES DA SILVA CPF: 058.870.511-08	ADM nº 014/2025	RS 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025  
Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025  
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Walison Guimarães da Silva – pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**6091D719

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
**ATO LUCAS**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – Sr. **LUCAS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no RG nº 8178989 SSP/GO e CPF: 081.512.255-13, residente na Rua 02, Quadra 64, Lote 14, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II**. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**2C693371

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
**EXTRATO LUCAS**

ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025  
CONTRATO ADM Nº 015/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
LUCAS PEREIRA DA SILVA CPF: 081.512.255-13	ADM nº 015/2025	RS 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025  
Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025  
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Lucas Pereira da Silva – pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**D9EE30B4

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
**ATO CARLIANO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – Sr. **CARLIANO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF: 033.695.473-50, residente na Rua Eufrazia Baiana, Quadra 33, Lote 05, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II**. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**630301D0

**SECRETARIA DE TRANSPORTE  
EXTRATO CARLIANO**

ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025  
CONTRATO ADM Nº 016/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
CARLIANO OLIVEIRA DE CARVALHO CPF: 033.695.473-50	ADM nº 016/2025	R\$ 6.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2025  
Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/03/2025  
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.  
Carliano Oliveira de Carvalho – pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**C5956952

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 146.2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: AURILEUDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS (CPF: 018.572.691-79)

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 146/2024, para 31 de agosto de 2025, com o respectivo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 8 (oito) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2025.

**Vigência:** 01/01/2025 a 31/08/2025.

**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leandro Augustinho de Souza  
**Código Identificador:**13EE786F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 26.2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: CATILENE ADRIANA PERES LEITE (CPF: 029.826.321-10)

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 26/2024, para 31 de dezembro de 2025, com o respectivo valor total de R\$ 45.720,40 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2025.

**Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leandro Augustinho de Souza  
**Código Identificador:**E3A9B4F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 29.2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: SONIA FELIX DA SILVA (CPF: 902.948.401-25)

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 29/2024, para 31 de dezembro de 2025, com o respectivo valor total de R\$ 45.720,40 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2025.

**Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leandro Augustinho de Souza  
**Código Identificador:**67502193

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 32.2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: LEIDIMAR SILVA MARTINS (CPF: 010.285.641-98)

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 32/2024, para 31 de dezembro de 2025, com o respectivo valor total de R\$ 45.720,40 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2025.

**Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leandro Augustinho de Souza  
**Código Identificador:**6ECF8225

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 145.2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: KENIO COSTA CAMARGO (CPF: 059.097.981-70)

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 145/2024, para 31 de agosto de 2025, com o respectivo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 8 (oito) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2025.

**Vigência:** 01/01/2025 a 31/08/2025.

**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leandro Augustinho de Souza  
**Código Identificador:**71DA44C0

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 73/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Fundamentação:	Art. 57, §1º inciso II, e §2º, Lei 8.666/1993.
Nº do Contrato:	73/2022
Nº do Aditivo	03/2024
Natureza do aditivo	Prorrogação de prazo e saldo remanescente
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	FCR CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.148/0001-94
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – COZINHA E LAVANDERIA
Valor:	R\$467.314,99(quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)
Prazo de final da vigência:	30 de junho de 2025
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1621.10.302.1004.1056.1040.449051
Data da publicação:	17/01/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de JANEIRO de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**  
Agente De Contratação  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**9A662A4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 202/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Fundamentação:	Art. 57, §1º inciso II, e §2º, Lei 8.666/1993.
Nº do Contrato:	202/2022
Nº do Aditivo	02/2024
Natureza do aditivo	Prorrogação de prazo e saldo remanescente
Contratante:	O MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	JTM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.594.150/0001-18
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU-GO (Administração)
Valor:	R\$381.631,67 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)
Prazo de final da vigência:	30 de junho de 2025
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.302.1004.1101.449051
Data da publicação:	17/01/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de JANEIRO de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**  
Agente de Contratação  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**47E1435D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	002/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	FALCAO ROCHA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.724.004/0001-04, com sede na Rua Rita Cândida, Qd. 42, Lt. 10B, Centro, cidade de Montividiu, estado de Goiás
Objeto:	Contratação de empresa para fazer a ampliação e interligação do hospital municipal.
Valor Global:	R\$ 279.291,12 (LOTE 2)
Prazo de vigência	Até 31/12/2025
Data de assinatura	17/01/2025
Forma de Pagamento:	As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta.
Dotação:	Poder Executivo -10.1012.15.452.1322.2030.449051
Data da publicação:	17/01/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declara em atendimento ao disposto da lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**  
Agente De Contratação  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**3A3B81D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	001/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	FALCAO ROCHA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.724.004/0001-04, com sede na Rua Rita Cândida, Qd. 42, Lt. 10B, Centro, cidade de Montividiu, estado de Goiás
Objeto:	Contratação de empresa para fazer a ampliação e interligação do hospital municipal.
Valor Global:	R\$ 490.587,14 (LOTE 1)
Prazo de vigência	Até 31/12/2025
Data de assinatura	17/01/2025
Forma de Pagamento:	As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta.
Dotação:	Poder Executivo -10.1012.15.452.1322.2030.449051
Data da publicação:	17/01/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declara em atendimento ao disposto da lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**  
Agente De Contratação  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**234AD826

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO - 006**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43**

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte Goiás, com base no art.71, Lei Federal n 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente. Fica revogado Processo nº. 43/2025 da Dispensa de Licitação 006/2025, para a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do veículo Spin Placa SCY9B52 para o Município de Montividiu do Norte/GO.

Montividiu do Norte/GO, 17 de Janeiro 2025

**SIDIANE GERVAZIO DE SOUSA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Juliane Oliveira Santos e Silva  
**Código Identificador:**B7798877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 008**

**Aviso de Contratação Direta**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08:30hs do dia 20 de janeiro de 2025 até as 08:30hs do dia 23 de janeiro de 2025, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do Veículo Nissan Frontier placa: RCC0C51, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO. Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – montividiudonortecompras@gmail.com e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 17 de janeiro de 2025.

**SIDIANE GERVASIO SOUZA-**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane Oliveira Santos e Silva  
**Código Identificador:**294972AB

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Morrinhos/GO, por meio de seu presidente Leandro Ventura Alves, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações: 1. Retifica o ANEXO I – CRONOGRAMA que compõe o Edital de Abertura, adiando o prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição e as datas seguintes. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Morrinhos, 20 de janeiro de 2025.

**LEANDRO VENTURA ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos/GO

**Publicado por:**  
Maria Cristina Borges  
**Código Identificador:**D7EF436C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Morrinhos/GO, por meio de seu presidente Leandro Ventura Alves, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações: 1. Retifica o ANEXO I – CRONOGRAMA que compõe o Edital de Abertura, adiando o prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição. O novo prazo terá início no dia 24/02/2025 e se encerrará no dia 17/03/2025. Em decorrência dessa alteração, as datas subseqüentes também serão ajustadas. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Morrinhos, 20 de janeiro de 2025.

**LEANDRO VENTURA ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos/GO

**Publicado por:**  
Maria Cristina Borges  
**Código Identificador:**0F4AD303

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025**

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

**Contratante:** MUNICIPIO DE MOSSÂMEDES-GO  
**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**Fundamento legal:** Artigo 74, inc. I da Lei nº14.133/2021  
**Valor Global:** R\$6.065,75 (seis mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

**Dotação:** 2.02.04.122.0401.2.005.3.3.90.40

**Data da assinatura:** 17/01/2025

**Prazo de vigência:** 17/01/2025 a 06/07/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Mossâmedes-GO, aos 17 dias de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Nara da Silva Moreira  
**Código Identificador:**C2CCA906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

Torna-se público que o(a) Estação de Abastecimento de Água, por meio do Diretor do Sistema Municipal de Abastecimento de Água Lincoln Ferreira da Cunha -AMAE-, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 23 de janeiro de 2025 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro

**OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de ferramentas para serem usadas na manutenção da rede adutora e captação de água, sendo (300mt de corda 18mm; 4 serrotes; 2 limas para amolar; 30 lâminas para segueta; 5 enxadas; 5 picaretas, 5 enxadões e 2 facões.

Segue descrições abaixo:

**CORDA DE 18MM:** UTILIZADA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DAS BOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DESTA MUNICÍPIO.

**SERROTE:** FERRAMENTA UTILIZADA PARA RETIRADA DE GALHOS QUE PODEM OBSTRUIR A MANUTENÇÃO DE REDE.

**LIMAS:** FERRAMENTA UTILIZADA PARA AMOLAR ENXADAS, ENXADÕES, FACÕES E OUTRAS FERRAMENTAS DE CORTE.

**LÂMINAS DE SEGUETA:** FERRAMENTA USADA NO ARCO DA SEGUETA PARA CORTAR/SERRAR CANOS.

**ENXADA:** FERRAMENTA UTILIZADA NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA REDE E ADUTORAS.

**PICARETA:** FERRAMENTA UTILIZADA NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA REDE E ADUTORAS.

**ENXADÕES:** FERRAMENTA UTILIZADA NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA REDE E ADUTORAS.

**FACÃO:** FERRAMENTA DE CORTE UTILIZADA NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA REDE E ADUTORAS.

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**VALOR UNITÁRIO CORDA DE 18MM: R\$ 8,91**

**VALOR TOTAL CORDAS DE 18MM: R\$ 8.025,00**

**VALOR UNITÁRIO SERROTE: R\$ 69,18**

**VALOR TOTAL SERROTES: R\$ 276,74**

**VALOR UNITÁRIO LIMA: R\$ 23,63**

**VALOR TOTAL LIMAS: R\$ 47,26**

**VALOR UNITÁRIO LÂMINA DE SEGUETA: R\$ 11,28**

**VALOR TOTAL LÂMINAS DE SEGUETA: R\$ 338,60**

**VALOR UNITÁRIO ENXADA: R\$ 57,12**

**VALOR TOTAL ENXADAS: R\$ 285,61**

**VALOR UNITÁRIO PICARETA: R\$ 115,33**

**VALOR TOTAL PICARETAS: R\$ 576,68**

**VALOR UNITÁRIO ENXADÃO: R\$ 48,76**

**VALOR TOTAL ENXADÕES: R\$ 243,80**

**VALOR UNITÁRIO FACÃO: R\$ 48,63**

**VALOR TOTAL FACÕES: R\$ 97,26**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

#### PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

#### DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeprendedor.gov.br](http://www.portaldomeprendedor.gov.br);

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**Qualificação técnica**

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)  
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº 255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 17 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Nara da Silva Moreira

**Código Identificador:**F98D984D

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**

**ADMINISTRACAO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (ART. 91 DA  
LEI 14.133/2021)**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

**CONTRATADA:** RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao contrato n.º 62/2024, firmado através do processo licitatório cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Mutunópolis-GO, em Aterro Sanitário devidamente licenciado (Classe II-A), conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência-Anexo I, do Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**VALOR TOTAL POR TONELADA:** R\$ 152,64

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03.13.18.541.2010.2.045.3.3.90.39. SUB 99 FICHA 240 FONTE 100.

**DATA ASSINATURA:** 26/12/2024

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-Goiás , 30 de dezembro de 2024

**LAUDIMA SOARES MARRA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Joyce de Araujo Rocha Pereira

**Código Identificador:**49C99D9B

**ADMINISTRACAO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (ART. 91 DA  
LEI 14.133/2021)**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

**CONTRATADA:** NÚCLEOGOV ASSESSORIA E  
TECNOLOGIA LTDA

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao contrato n.º 17/2024, firmado através do processo licitatório cujo objeto é a Contratação de empresa para site institucional, portal de transparência integrado e suporte de transparência da prefeitura de Mutunópolis atendendo as necessidades.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**VALOR TOTAL MENSAL COM ACRESCIMO:** R\$ 1.258,44

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.03.04.122.52.2.009.3.3.90.40  
SUB. El. 06 F/49 fonte 100

**DATA ASSINATURA:** 20/12/2024

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-Goiás , 26 de dezembro de 2024

**LAUDIMA SOARES MARRA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Joyce de Araujo Rocha Pereira

**Código Identificador:**93A62B36

**ADMINISTRACAO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 02/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 19/2025**

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação 20/2025.
OBJETO	O presente instrumento contratual está fundamentado na Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Decreto municipal n.º 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DE DISPENSAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS VIA COLARE AO TCM-GO E DO PROGRAMA TÍTULO BRASIL VIA SISTEMA SEI E PGT CAMPO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/01/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.4.122.52.2.009.3.3.90.39.- FICHA: 48 / sub 05/ Fonte: 100
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás
CONTRATADA	40 300 517 GILSON ALVES DE OLIVEIRA NETTO / GN GROUP
CNPJ	CNPJ: 01.799.683/0001-51
VALOR DO CONTRATO	R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos quarenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	02/2025
DATA	15/01/2025

**CERTIFICO e DOU FÉ,** que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.**

Mutunópolis/GO, 15 de janeiro de 2025.

**MARIA APARECIDA DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

**Publicado por:**  
Joyce de Araujo Rocha Pereira  
**Código Identificador:**AB57A40C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (ART. 91 DA**  
**LEI 14.133/2021)**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: TARCIVON LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao contrato nº 069/2024, firmado através do processo licitatório cujo objeto é a Contratação de profissional da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema municipal de Saúde Pública no ano de 2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2025 a 02/04/2025.

**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 3.500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.34.**  
**SUB 03 FICHA 376 FONTE 131.**

**DATA ASSINATURA:** 18/12/2024

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-Goiás , 26 de dezembro de 2024

**LAUDIMA SOARES MARRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Joyce de Araujo Rocha Pereira  
**Código Identificador:**90D58D36

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**2º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023**

**2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Contratada: **GESTÃO DIGITAL LTDA**  
Objeto: 2º Termo aditivo de Contrato 12/2023, Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho especificados disponibilizando todo o conteúdo digital através de sistema informatizado web com cessão de direito de uso, parametrização, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, hospedagem e manutenção do sistema SAAS-(software como serviço), em manutenção das atividades da Secretaria Municipal do meio ambiente.**  
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.  
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

**THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA**

**Publicado por:**  
Miguel Moreira da Silva Junior  
**Código Identificador:**CC9B7F10

**PODER EXECUTIVO**  
**2º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

**2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO  
Contratada: **SOLUCAO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO LTDA**

Objeto: 2º Termo Aditivo do contrato 016/2023 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria de convênios à administração pública, para atender as necessidades dos fundos e secretarias do município de Nazário-GO, na prestação de Serviços especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (Plataforma+Brasil), (SICONV) e Portal dos Convênios dos Governos Federal e Estadual em manutenção das atividades da Secretaria de Administração desta Municipalidade.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Thais Felipe Moreira Madruga, Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Miguel Moreira da Silva Junior  
**Código Identificador:**EC9C0792

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**2º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023**

**2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratada: **GESTÃO DIGITAL LTDA**  
Objeto: 2º Termo aditivo de Contrato 14/2023, Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho especificados disponibilizando todo o conteúdo digital através de sistema informatizado web com cessão de direito de uso, parametrização, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, hospedagem e manutenção do sistema SAAS-(software como serviço), em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

**THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA**

**Publicado por:**  
Miguel Moreira da Silva Junior  
**Código Identificador:**AC75F406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**2º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023**

**2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: **GESTÃO DIGITAL LTDA**  
Objeto: 2º Termo aditivo de Contrato 15/2023, Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais,**

indexação, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho especificados disponibilizando todo o conteúdo digital através de sistema informatizado web com cessão de direito de uso, parametrização, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, hospedagem e manutenção do sistema SAAS-(software como serviço), em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

**THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA**

**Publicado por:**

Miguel Moreira da Silva Junior

**Código Identificador:EFEDFE20**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11**

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 11/2025, registrada pelo Processo Administrativo nº 321/2025, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Elaine Cristiane Lima Milhomens de Araújo, atual Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ponto de internet de fibra óptica e instalação nas escolas municipais Jaime Máximo da Costa e Maria de Araújo Caldas, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades do termo de referência.

Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor, fornecido pela empresa **OBANET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ **26.478.880/0001-08**, no montante de **R\$ 4.077,60 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br), ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "[www.neropolis.go.gov.br](http://www.neropolis.go.gov.br)". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no [www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br](http://www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br), cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 20/01/2025 até 22/01/2025 as 16h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no [www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br](http://www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br), sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 17 de janeiro de 2024.

**ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Bruna Camila de Lourdes Oliveira

**Código Identificador:ECFD8CF1**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 054/2023)**

A Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 054/2023, que tem como objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação e locação de equipamentos de rastreamento e monitoramento de alta qualidade, que permite múltiplos recursos de monitoramento, em 66 (sessenta e seis) veículos da frota, e 34 (trinta e quatro) sobressalentes para uma futura aquisição veicular, de modo atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Nerópolis, foi **REVOGADA** por razões de interesse público e princípio da eficiência. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br) ou no site oficial do município: [www.neropolis.go.gov.br](http://www.neropolis.go.gov.br). Nerópolis, 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ DOMINGOS -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Gustavo Ferreira Vieira

**Código Identificador:3DBF458D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
(CONCORRÊNCIA Nº 012/2023)**

A Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 012/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção da Praça com Fonte D'água, localizada entre a Rua Anysio e Rua S-4, Setor Alto da Boa Vista – Nerópolis-GO, e também para a Construção da Praça com Pórtico Espacial, localizada na Rua Arice com Rua RC-1 Setor Nova Cidade – Nerópolis-GO, foi **REVOGADA** por razões de interesse público e princípio da eficiência. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br) ou no site oficial do município: [www.neropolis.go.gov.br](http://www.neropolis.go.gov.br).

Nerópolis, 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ DOMINGOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Gustavo Ferreira Vieira

**Código Identificador:A5CF880D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
13/2025**

**AVISO DE RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Contratação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21

**Dispensa nº 13/2025.**

**Processo Administrativo nº 471/2025.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de aquisição de peças para veículo Van Mercedes Benz 21/22, placa TBP2D22, em caráter emergencial, visto que o veículo faz o transporte intermunicipal de pacientes que fazem

tratamentos com datas e horários definidos em outro municípios, sendo:

**CLIENTE:** VOLKSBRASIL COMERCIO DE PECAS LTDA  
**CNPJ:** 51.392.128/0001-89  
**VALOR TOTAL:** R\$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.  
 17 de janeiro de 2025-

**EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Bruna Camila de Lourdes Oliveira  
**Código Identificador:**8F648222

### SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICADO

#### Edital de Publicação COMUNICADO

Nos termos do Artigo 19, da Lei nº 1.933, de 30 de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 01.105.626/0001-25**, com sede na Praça Antônio Dutra, nº01, Centro, em Nerópolis-GO e a Direção do Cemitério Municipal São João Batista **COMUNICA** aos familiares que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente comunicados, será realizada a exumação dos restos mortais que estão na gaveta comunitária pertencente a este Município, e que serão transladados para o osuário do Cemitério Municipal São João Batista.

**Nomes dos Falecidos:** **KLEBER JUNIO BARBOSA AFONSO**, 29 ANOS, D.O.: 10/08/2011; **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, 87 ANOS, D.O.: 31/08/2020;

Ressaltando que foi feito várias visitas pelos Fiscais de Ação Urbana, nos endereços dos responsáveis de cada sepultamento feito na época, e nenhuma das referidas pessoas residia mais nos imóveis visitados.

Nerópolis, 16 de Janeiro 2025.

**RENATO DE OLIVEIRA AMORIM**  
 Fiscal de Ação Urbana

**WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO**  
 Secretário de Planejamento Urbano e Habitação  
 Decreto Nº 001/2025

**Publicado por:**  
 Daniela Braga Teles  
**Código Identificador:**821D8A93

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025  
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 148/2025

**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO

**Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do Chevrolet Spin placa RBO-5H73, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** GOLDEN CAR – CENTRO CLÍNICO AUTOMOTIVO LTDA.

VALOR R\$ 6.332,00 (Seis mil trezentos e trinta e dois reais).

NOVO BRASIL-GO, 17 de janeiro de 2025.

**MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Walison Rangel Alves Moreira  
**Código Identificador:**61B06A85

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025  
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 147/2025

**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO

**Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do Chevrolet Spin placa RBM-7D45, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** GOLDEN CAR – CENTRO CLÍNICO AUTOMOTIVO LTDA.

VALOR R\$ 1.614,00 (Um mil seiscentos e quatorze reais).

NOVO BRASIL-GO, 17 de janeiro de 2025.

**MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Walison Rangel Alves Moreira  
**Código Identificador:**0F20CB4C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025  
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 91/2025

**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Transporte.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no caminhão Iveco 170E22 placa PQV-7995, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

**Contratada:** HIDRASERV LTDA.

Valor de **R\$ 2.606,00 (Dois mil seiscentos e seis reais)**.

NOVO BRASIL-GO, 17 de dezembro de 2025.

**MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Walison Rangel Alves Moreira  
**Código Identificador:**8EAD72D8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025  
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 229/2025

**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de lanternagem e pintura no fiat Argo placa SCA-4I34, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** DE LURDES E SANTOS LTDA.

Valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

NOVO BRASIL-GO, 17 de janeiro de 2025.

**MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Walison Rangel Alves Moreira  
**Código Identificador:**BEAA6D09

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 001/2025, “DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DO**  
**SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA PARA A**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE**  
**PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a disposição do servidor Paulo Henrique de Souza Lima para a Câmara de Vereadores do Município de Perolândia e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** -Disponer, a partir desta data, para a Câmara Municipal de Vereadores de Perolândia o servidor efetivo **PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, inscrito na matrícula nº7892, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

**Art.2º** - Ficará a cargo do órgão cessionário o pagamento de diárias ou qualquer outro benefício que vier a ser concedido ao servidor cedido.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias de JANEIRO de 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jucileide Francisca de Souza  
**Código Identificador:**C4D02906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 002/2025, “NOMEIA A SERVIDORA DAIS**  
**SILVA GUIMARÃES, RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE**  
**DADOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA COLARE NO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONFORME**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2018.**

**PORTARIA Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Nomeia a Servidora DAIS SILVA GUIMARÃES, responsável pelo envio de Dados para alimentar o sistema COLARE no Departamento de Recursos Humanos conforme instrução normativa 06/2018.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR a servidora comissionada senhora DAIS SILVA GUIMARÃES, portadora do CPF nº010.603.511-88, responsável pelo envio de Dados para alimentar o sistema COLARE no Departamento de Recursos Humanos conforme instrução normativa 06/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jucileide Francisca de Souza  
**Código Identificador:**B0302017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 003/2025, “NOMEIA O SERVIDOR**  
**LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA, RESPONSÁVEL**  
**PELO ENVIO DE DADOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA**  
**COLARE NO DEPARTAMENTO DE**  
**LICITAÇÕES/CONTRATOS CONFORME INSTRUÇÃO**  
**NORMATIVA 06/2018.**

**PORTARIA Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Nomeia o Servidor LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA, responsável pelo envio de Dados para alimentar o sistema COLARE no Departamento de Licitações/Contratos conforme instrução normativa 06/2018.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR o servidor comissionado senhor LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA, portador do CPF nº059.105.421-33, responsável pelo envio de Dados para alimentar o sistema COLARE no Departamento de Licitações/Contratos conforme instrução normativa 06/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jucileide Francisca de Souza  
**Código Identificador:**2EAA58D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 004/2025, “NOMEIA A SERVIDORA JUSSARA**  
**SOUZA SILVA CAFELISTA, RESPONSÁVEL PELO ENVIO**  
**DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS/DISPENSAS PARA**  
**ALIMENTAR O SISTEMA COLARE CONFORME**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2018.**

**PORTARIA Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Nomeia a Servidora JUSSARA SOUZA SILVA CAFELISTA, responsável pelo envio de procedimentos Licitatórios/Dispensas para alimentar o sistema COLARE conforme instrução normativa 06/2018.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR a servidora efetiva senhora JUSSARA SOUZA SILVA CAFELISTA, portadora do CPF nº028.110.971-04, responsável pelo envio de procedimentos Licitatórios/Dispensas para alimentar o sistema COLARE conforme instrução normativa 06/2018.

**Art.2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de janeiro do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jucileide Francisca de Souza  
**Código Identificador:**0D20F264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**DECRETO Nº 057/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO Nº 057/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **Wellington Oliveira dos Santos** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Obras Públicas**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE E CUMpra-SE**, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jefone Silva Vilela  
**Código Identificador:**0B48A287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO**

**Contratada: ALVORADA DISTRIBUIÇÃO E CONFECÇÃO**

**ESPÉCIE: PREGÃO 001/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Uniforme para as unidades escolares do Município de Perolândia/GO, conforme Termo de Referência anexo ao **Edital de Pregão Presencial nº 001/2025**.

**Valor Global: R\$ 46.888,00 (Quarenta e Seis, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).**

**Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº. 13349/2024, em consequência da **PREGÃO PRESENCIAL de nº 001/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 17 de Janeiro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 17 de Janeiro de 2025.

**CHEILA BARROS REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Leonardo Alexandre Barbosa  
**Código Identificador:**20DDAD99

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PILAR**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILAR DE GOIÁS-GO**, torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço global, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO “CRAS VOLANTE” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Termo de referência e anexos disponíveis no site oficial do município: <https://pilar.go.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: [dispensaspilardegoias@gmail.com](mailto:dispensaspilardegoias@gmail.com).

**Publicado por:**  
Daniel Martins Oliveira  
**Código Identificador:**207CA96F

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DECLARATORIO Nº 002/2025 - DISPENSA**  
**EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 002/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS EM VIAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO”.

**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, Decreto nº 011/2025. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

Se faz necessário aquisição de combustíveis com a finalidade de viabilizar os trabalhos inerentes a este Órgão na execução dos serviços de transporte de pacientes, tendo em vista o bom funcionamento da saúde pública do Município de Piranhas Goiás, visando melhorar a qualidade da saúde e humanização dos atendimentos da população.

CONSIDERANDO que as contratações emergenciais se baseiam Decreto nº 011/2025 em termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021.

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE**

VEICULOS	COMBUSTIVEL	MEDIA DE CONSUMO
PRH – 1266 FIAT MOBI	FLEX	10 KM POR LITRO
QTS – 3778 CRONOS	FLEX	09 KM POR LITRO
SDL – 4107	FLEX	09 KM POR LITRO
SDN – 8H07 CRONOS	FLEX	09 KM POR LITRO
PQZ – 7809 L200	DIESEL	08 KM POR LITRO

SDO- 9B77 CRONOS	FLEX	09 KM POR LITRO
SDN – 3J57 CRONOS	FLEX	09 KM POR LITRO
PQS – 1374 SAVERO	FLEX	08 KM POR LITRO
NKF 8048 GOL G4	GASOLINA	08 KM POR LITRO
RDK – 0A46 SPRIT	DIESEL	07 KM POR LITRO
PRV 6436 MONTANA	FLEX	09 KM POR LITRO
PRV 6426 - MONTANA	FLEX	09 KM POR LITRO
RBK 9J74 MONTANA	FLEX	09 KM POR LITRO
RPM 3E14 – RENAULT MASTER	DIESEL	08 KM POR LITRO
SCH6I2I GOL	FLEX	10 KM POR LITRO
SDM 4B43 RENAULT VAN	DIESEL	07 KM POR LITRO
SDG 08J44 RENAULT VAN	DIESEL	07 KM POR LITRO

Nestes termos e considerando que o serviço é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, propõe a empresa: **QUALIS COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.673.913/0001-09, com sede na Rod. Rodovia - GO 060, Zona Rural – KM 120, S/N, Quadra: 19, Lote 01, Setor Chácara, Município de São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.058 - 899, até 31 de março de 2025.

**DECLARA:**

**Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação na CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS VEICULOS EM VIAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.**

**Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:**

A empresa **QUALIS COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.673.913/0001-09, com sede na Rod. Rodovia - GO 060, Zona Rural – KM 120, S/N, quadra: 19, lote 01, Setor Chácara, Município de São Luís de Montes Belos GO, CEP: 76.058-899, até 31 de março de 2025, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Etanol Hidratado	LT	3.000	4,89	14.670,00
2	Gasolina Comum	LT	6.000	6,69	40.140,00
3	Diesel S10	LT	3.000	6,49	19.470,00

Totalizando a Dispensa em **R\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)**.

**Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.**

**Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

**ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**

Gestora do Executivo Municipal

**Publicado por:**  
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende  
**Código Identificador:7B5DEA3C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 012/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE  
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 002/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 012/2025**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação 002/2025**

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03
Contratado:	QUALIS COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.673.913/0001-09, com sede na Rod. Rodovia - GO 060, Zona Rural – KM 120, S/N, Quadra: 19, lote: 01, Setor Chácara, Município de São Luís de Montes Belos - GO, CEP: 76.058-899, São Luís de Montes Belos - GO,

	neste ato representado pelo bastante Procurador o Sr. <b>WILIAN DAMASCENO RIBEIRO</b> , portador da carteira de identidade nº 4.106.020 – DGPC - GO,e CPF nº 701.214.191-34, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos - GO.
Objeto:	<b>Aquisição de combustíveis (Diesel, Gasolina, etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais necessitam de abastecimento durante as viagens na rota entre as Cidades de Piranhas – GO e Goiânia – GO.</b>
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento Decreto nº 011/2025 e fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO.
Valor Global:	<b>R\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).</b>
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	02/01/2025 a 31/03/2025

**Publicado por:**  
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende  
**Código Identificador:45BA29B4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DECLARATORIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA EMERGENCIAL DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS VEICULOS, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.”.

**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, Decreto nº 011/2025. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

Se faz necessário aquisição de combustíveis com a finalidade de viabilizar os trabalhos inerentes a este Órgão na execução dos serviços de transporte ESCOLAR, tendo em vista o bom funcionamento da EDUCAÇÃO pública do Município de Piranhas Goiás, visando melhorar a qualidade da saúde e humanização dos atendimentos da população.

CONSIDERANDO que as contratações emergenciais se baseiam Decreto nº 011/2025 em termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021.

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO**

VEICULOS	COMBUSTIVEL	MEDIA CONSUMO
OOD-3992	DIESEL	4 KM POR LITRO
PRV-4308	DIESEL	4 KM POR LITRO
PRZ-0907	DIESEL	4 KM POR LITRO
QTS-0764	DIESEL	4 KM POR LITRO
QTS-0744	DIESEL	4 KM POR LITRO
RCD-6I14	DIESEL	4 KM POR LITRO
RCD-6I24	DIESEL	4 KM POR LITRO
RCD-6I34	DIESEL	4 KM POR LITRO
RCD-6I44	DIESEL	4 KM POR LITRO
SCN-3H61	DIESEL	4 KM POR LITRO
SDJ-5B19	FLEX	8,5 KM POR LITRO

Nestes termos e considerando que o serviço é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, propõe a **MARQUES E FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.548.744/0001-00 e **AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.160.067/0001-19, até 31 de março de 2025.

**DECLARA:**

**Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação na CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS VEICULOS, EM ATENDIMENTO À**

**FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.**

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação de:  
A empresa **MARQUES E FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.548.744/0001-00 e conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA	LT	2.000	6,39	12.780,00
2	ETANOL	LT	2.000	4,29	8.580,00

A empresa **AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.160.067/0001-19 e conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
3	DIESEL	LT	20.000	6,16	123.200,00

Totalizando a Dispensa Emergencial em **R\$ 144.560,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Piranhas - GO, aos 17 de janeiro de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

**ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**  
Gestora do Executivo Municipal

**Publicado por:**  
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende  
**Código Identificador:**D90D53CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2025**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação Nº 003/2025**

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56
Contratado:	empresa <b>AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA</b> , inscrita no CNPJ n.º 02.160.067/0001-19, com sede na Rod BR 158, KM 90, Município de Piranhas - GO, CEP: 76.230 - 000, neste ato representado pelo Sr. <b>JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS</b> , brasileiro, casado, empresário, Identidade de nº 1566716 expedida pela SSP-GO, conforme informado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registrada sob o nº 04569354955 expedida pelo DETRAN-GO e inscrito no CPF 441.456.751-34. Residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás à Alameda das Acácias, s/n, Quadra 04, Lotes 30/31, Setor Jardins Viena, CEP: 74.935-181
Objeto:	<b>Aquisição de combustíveis (Diesel, Gasolina, etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, os quais necessitam de abastecimento na cidade de Piranhas - GO, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência, para o período de 03 (três) meses.</b>
Fundamento legal:	Fundamento por Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providências" e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o Processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 003/2025 e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.
Valor Global:	<b>R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil, duzentos reais).</b>
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 31/03/2025

**Publicado por:**  
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende  
**Código Identificador:**11393B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2025**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação Nº 003/2025**

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56
Contratado:	empresa <b>MARQUES E FARIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ n.º 18.548.744/0001-00, com sede na Av. Lazaro Teodoro, S/N, Quadra: 03, Setor Palmares - Município de Piranhas - GO, CEP: 76.230 - 000, neste ato representado pelo Sr. <b>LUCIANO FERREIRA MARQUES</b> , portador da CPF nº 507.528.801-44, residente e domiciliado em Piranhas - GO
Objeto:	<b>Aquisição de combustíveis (Diesel, Gasolina, etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, os quais necessitam de abastecimento na cidade de Piranhas - GO, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência, para o período de 03 (três) meses.</b>
Fundamento legal:	Fundamento por Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providências" e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o Processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 003/2025 e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.
Valor Global:	<b>R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).</b>
Data da assinatura:	17/01/2025
Prazo de vigência:	17/01/2025 a 31/03/2025

**Publicado por:**  
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende  
**Código Identificador:**A6F0D38F

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 SEGURO DO VEICULO OFICAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO Nº 004/2025

Trata-se de solicitação para a contratação de seguradora para prestar serviços de seguro do veículo oficial da câmara municipal. Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

**RESOLVO:**  
Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, **RATIFICAR** a dispensa do procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação do seguro para o veículo, através da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60, em valor único de R\$3.816,81.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Pirenópolis, 09 de janeiro de 2025.

**ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Freud Figueiredo de Moraes  
**Código Identificador:**F10AAC90

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2024  
SISTEMA DE INFORMATICA E SOFTWARE DE GESTÃO  
PUBLICA**

TERMO ADITIVO Nº 001

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024-

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Neco Mendonça, s/n, Pirenópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.856.940/0001-45, com sede a Avenida Neco Mendonça s/n - centro, nesta cidade, representada neste ato pelo seu presidente **ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 705.265.511-00, residente e

domiciliado à Rua Ipê, Qd. 01, Lt. 01, CEP 72.984-500, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.987/0001-84, com sede à Avenida C-104 esquina com C-124, nº 451, Qd. 232, Lt. 01, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-320, neste ato representada por seu sócio-diretor, WAGNER PIRES LOBO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.270.148 SSP/GO e CPF nº 341.770.511-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, firmado entre as partes em 20 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para até 31 de dezembro de 2025, com alteração da cláusula segunda, passando o valor global para R\$18.059,40 (dezoito mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), cujo valor mensal passa para R\$1.504,95 (mil quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Pirenópolis

2Av. Neco Mendonça s/nº, Anexo Terminal Rodoviário  
Fones: (62) 3331-1307 - Fax: (62)3331-1307

Site:<http://www.pirenopolis.go.leg.br>E-mail:  
camarapirenopolis@gmail.com

CEP: 72.980-000- Pirenópolis - GO

Pirenópolis/GO, 07 de janeiro de 2025.

**ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis

Contratante  
**VILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ANA ABADIA FELICIANA TRIERS**  
1ª Secretária

Prodata Informática LTDA  
**WAGNER PIRES LOBO**  
Sócio-Diretor  
Contratada

**Publicado por:**  
Freud Figueiredo de Moraes  
**Código Identificador:5782CB56**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2024 SITE**  
**INSTITUCIONAL**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2024

PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº

24.856.940/0001-45, com sede a Avenida Neco Mendonça s/n - centro, nesta cidade, neste ato representada pelo vereador presidente ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 705.265.511-00, residente e domiciliado à Rua Ipê, Qd. 01, Lt. 01, CEP 72.984-500, Residencial Santa Luzia, Pirenópolis/GO. CONTRATADA: NUCLEOGOV - ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, com sede na Av. T-2, Qd. 107, Lt. 07, nº 39, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-005, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2024 e a alteração do valor global em razão do período ajustado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2024, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL** O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Em razão do ajuste no período de vigência, o valor global passa a ser de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), correspondente à prestação de serviços por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 016/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2024, no que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Pirenópolis

Av. Neco Mendonça s/nº, Anexo Terminal Rodoviário  
Fones: (62) 3331-1307

Site:<http://www.pirenopolis.go.leg.br>E-mail:  
camarapirenopolis@gmail.com  
CEP: 72.980-000- Pirenópolis/GO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pirenópolis/GO, 15 de janeiro de 2025.

Contratante  
**ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis

**VILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ANA ABADIA FELICIANA TRIERS**  
1ª Secretária

**NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Freud Figueiredo de Moraes  
**Código Identificador:C566B651**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SANTA BARBARA DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Praça Gerônimo Bento, n 69, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

**CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

O Fundo Municipal de Educação estará recebendo propostas de preços e documentação de interessados da **Agricultura Familiar e do Empreendedor, Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE** para o ano de 2025. Os grupos formais deverão apresentar os envelopes para habilitação e projeto de venda no dia **17/02/2025 as 08:30 hrs**, na sala de licitações,

Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: <http://santabarbara.go.gov.br>.

Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 17 de janeiro de 2025.

**FELYPE HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva  
**Código Identificador:**A46FA68A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**  
**PORTARIA DE Nº. 08/2.025**

“Nomeia a servidora que especifica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EVA MACENA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, constante do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia, a partir de 17 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.025.

**VINÍCIUS LOPES GONZAGA**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Rosilene Oliveira Rezende  
**Código Identificador:**12F01D87

**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**DE PRAZO AO CONTRATO Nº 230/2023.**

**Processo Administrativo:** 8243/2024

**Fundo Municipal de Educação**

**Assunto:** Segundo Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **Tomada de Preço sob o nº 007/2023**, do contrato de nº **230/2023**, referente a contratação da empresa **EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA - ME**, cujo objeto para esse aditivo e devido a Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Paula da Cruz, convênio 156/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o

Município de Santa Rita do Araguaia-GO, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 230/2023.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA - ME  
**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 530.124,96 (Quinhentos e Trinta Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 01/01/2025 à 30/06/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.19.12.361.1214.1.005.4.4.90.51 – OBRAS. INST. EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL.

**Publicado por:**  
Rogério Maia de Oliveira  
**Código Identificador:**1D8B5B5F

**FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021.**

**Processo Administrativo nº 7258,7310,7460,8461/2024**

**Adesão A Ata De Registro De Preços nº 002/2021**

**Assunto:** Quarto Termo Aditivo do processo licitatório adesão a ata de registro de preços nº 002/2021, do contrato de nº 074/2021, referente a contratação da Empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha em atendimento a Frota de Veículos do Município de Santa Rita do Araguaia.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.769,12.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 074/2021.	02/01/2025 à 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
ENCARGOS COM ATIVIDADE DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39	R\$ 34.533,48
ENCARGOS COM ATIVIDADE DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30	R\$ 61.235,64

**Publicado por:**  
Olair de Borba Junior  
**Código Identificador:**6F75F7F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021.**

**Processo Administrativo nº 7258,7310,7460,8461/2024**

**Adesão A Ata De Registro De Preços nº 002/2021**

**Assunto:** Quarto Termo Aditivo do processo licitatório adesão a ata de registro de preços nº 002/2021, do contrato de nº 071/2021, referente a contratação da Empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha em atendimento a Frota de Veículos do Município de Santa Rita do Araguaia.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

**DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 432.000,00.**

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 071/2021.	02/01/2025 à 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES EM GERAL	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39	R\$ 48.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES EM GERAL	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30	R\$ 126.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30	R\$ 160.200,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.36	R\$ 48.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.39	R\$ 12.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30	R\$ 37.800,00

**Publicado por:**

Olair de Borba Junior

**Código Identificador:**5C015983

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 160/2022.**

**Processo Administrativo nº 7312/2024**

**Tomada de Preço nº 009/2022**

**Assunto:** Quinto Termo Aditivo de prazo e valor do processo licitatório **Tomada de Preços sob o nº 009/2022**, do contrato de nº **160/2022**, referente a contratação da empresa **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, para a prestação de serviço de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização, conforme repasse MCIDADES nº 866455/2018 – operação 1052969-31.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2022.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** Locomotiva Engenharia e Construção Ltda - ME

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 03.805.175/0001-64	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 160/2022	01/01/2025 à 31/12/2025	R\$ 80.776,14	R\$ 422.488,40

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pavimentação e recapeamento Asfalto	03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51

**Publicado por:**

Rogério Maia de Oliveira

**Código Identificador:**8D02309E

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 161/2022.**

**Processo Administrativo nº 7320/2024**

**Tomada de Preço nº 010/2022**

**Assunto:** Quinto Termo Aditivo de prazo e valor do processo licitatório **Tomada de Preço sob o nº 010/2022**, do contrato de nº **161/2022**, referente a contratação da empresa **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, para a prestação de serviço de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização, conforme repasse MCIDADES nº 868899/2018 – operação 1054649-76.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2022.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** Locomotiva Engenharia e Construção Ltda - ME

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 03.805.175/0001-64	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 161/2022	01/01/2025 à 31/12/2025	R\$ 84.254,69	R\$ 459.672,32

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pavimentação e recapeamento Asfalto	03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51

**Publicado por:**

Rogério Maia de Oliveira

**Código Identificador:**4834E822

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 162/2022.**

**Processo Administrativo nº 7113/2024**

**Tomada de Preço nº 011/2022**

**Assunto:** Quinto Termo Aditivo de prazo e valor do processo licitatório **Tomada de Preço sob o nº 011/2022**, do contrato de nº **162/2022**, referente a contratação da empresa **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, para a prestação de serviço de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização, conforme repasse MCIDADES nº 865513/2018 - operação 1052270-01.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2022.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** Locomotiva Engenharia e Construção Ltda - ME

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 03.805.175/0001-64	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 162/2022	01/01/2025 à 31/12/2025	R\$ 188.316,98	R\$ 946.472,62

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pavimentação e recapeamento Asfalto	03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51

**Publicado por:**  
 Rogerio Maia de Oliveira  
**Código Identificador:**9ED8326E

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021.**

**Processo Administrativo nº 7258,7310,7460,8461/2024**

**Adesão A Ata De Registro De Preços nº 002/2021**

**Assunto:** Quarto Termo Aditivo do processo licitatório adesão a ata de registro de preços nº 002/2021, do contrato de nº 072/2021, referente a contratação da Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha em atendimento a Frota de Veículos do Município de Santa Rita do Araguaia.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

**DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.400,00.**

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 072/2021.	02/01/2025 à 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	R\$ 6.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30	R\$ 20.400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39	R\$ 6.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30	R\$ 20.400,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.39	R\$ 24.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30	R\$ 34.800,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	R\$ 34.800,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.39	R\$ 30.000,00

**Publicado por:**  
 Clair de Borba Junior  
**Código Identificador:**084CD339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

**NÚMERO PROCESSO:** 8144/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 002/2025

**OBJETO:** cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de materiais hospitalar RECARGA DE OXIGÊNIO para utilização no órgão de responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE, nas viagens com pacientes em emergência e também pacientes acamados do Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CONTRATADA:** EMAS OXIGÊNIO LTDA – ME -  
**CNPJ:**21.368.412/0001-59  
**CONTRATO Nº:** 003/2025  
**VALOR:** R\$ 25.000,00(vinte e cinco)  
**VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	333

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de MINEIROS - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.  
 Município de Santa Rita do Araguaia, 17 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
 Delcina Aparecida Silva Alves  
**Código Identificador:**522CF73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2021.**

**Processo Administrativo nº 7258,7310,7460,8461/2024**

**Adesão A Ata De Registro De Preços nº 002/2021**

**Assunto:** Quarto Termo Aditivo do processo licitatório adesão a ata de registro de preços nº 002/2021, do contrato de nº 073/2021, referente a contratação da Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha em atendimento a Frota de Veículos do Município de Santa Rita do Araguaia.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2021.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

**DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 312.000,00.**

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 073/2021.	02/01/2025 à 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
COMBATE A DENGUE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.39	R\$ 18.000,00
COMBATE A DENGUE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.30	R\$ 36.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	R\$ 78.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	R\$ 180.000,00

**Publicado por:**  
 Clair de Borba Junior  
**Código Identificador:**BAD44555

**ESTADO DE GOIÁS  
 MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECÍFICO) 004/2025**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECÍFICO), PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **004/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL II:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	JUNIO CÉSAR VICENTE SANTANA	RUA PS-7, QD: Z, LT: 14 POR DO SOL II
WILSON GONÇALVES DE	VALDIVINO GONÇALVES DE	RUA PS-7, QD: Z, LT: 14

OLIVEIRA	OLIVEIRA	POR DO SOL II
ADÃO GOMES AMARO	JOSÉ FERREIRA DA CUNHA	RUA PS-7, QD: V, LT: 18 POR DO SOL II
ADÃO GOMES AMARO	SHIRLEY MARTINS DOS REIS PIRES	RUA PS-7, QD: V, LT: 18 POR DO SOL II
ADÃO GOMES AMARO	TATIANE FONSECA SILVA	RUA PS-7, QD: V, LT: 18 POR DO SOL II
UILSON VIEIRA DOS SANTOS	FLORAMI LOURENÇO MENDONÇA	RUA PS-5, QD: H, LT: 18 POR DO SOL II
UILSON VIEIRA DOS SANTOS	CARLOS JOSÉ DE PAULO	RUA PS-5, QD: H, LT: 18 POR DO SOL II
UILSON VIEIRA DOS SANTOS	LUCILENE GOMES DE SOUSA	RUA PS-5, QD: H, LT: 18 POR DO SOL II

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos atriôs da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino. São Luiz do Norte – GO aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

**MIRELLA LORENA MARQUES**

Presidenta da Comissão

**Publicado por:**

Marisia Santana

**Código Identificador:0B004CAD**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/INIXIGIBILIDADE Nº 001/2025.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Taquaral de Goiás, torna público que no dia 21 de janeiro de 2025, às 08 hs, na sala de licitação, será recebida propostas de preços para CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO), na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital, para atendimento à contratação de profissionais e estabelecimentos na área da saúde, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde de Taquaral de Goiás, de acordo com as especificações do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no mesmo. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site [www.taquaral.go.gov.br](http://www.taquaral.go.gov.br), e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás – GO, 17 de dezembro de 2025.

**MARIANNA MOURÃO BAPTISTA**

Gestora do Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**

Edson Luiz Pinto Faria

**Código Identificador:8E27A5C0**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, através do processo nº **13326/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE-GO, CONFORME EMENDA Nº 522140320220001**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **17 de fevereiro de 2025, às 09h00min.** O Edital poderá ser retirado no site: **[www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) **3506-7032** ou pelo e-mail: **[cpl@trindade.go.gov.br](mailto:cpl@trindade.go.gov.br)**.

Trindade/GO, 17 de janeiro de 2025.

**JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joao Vinicius Marzagao Freire

**Código Identificador:69EC2744**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 078/2025**

**DECRETO Nº 078/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal de nº1.564/2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:0F0AA13E**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 060/2025**

**DECRETO Nº 060/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **FABIO GONÇALVES DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 13/01/2025.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Larissa Dias de Morais  
**Código Identificador:**74232577

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 067/2025**

**DECRETO Nº 067/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **THOMAS GABRIEL SILVA SANTOS**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 09/01/2025.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Larissa Dias de Morais  
**Código Identificador:**9F5D90CC

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 068/2025**

**DECRETO Nº 068/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 020/2025 que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49, incisos V e XII da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 020/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

*“Art. 4º O Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade fica designado para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do TrindadePrev.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Larissa Dias de Morais  
**Código Identificador:**03A5EBFA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 071/2025**

**DECRETO Nº 071/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 015/2025 que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49, incisos V e XII da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o artigo 3º do Decreto nº 015/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Secretário Municipal de Turismo e Cultura interino fica designado para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, enquanto durar a interinidade.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Larissa Dias de Morais  
**Código Identificador:**458D597F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 072/2025**

**DECRETO Nº 072/2025 DE, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa Gestor do Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros de Trindade e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município de Trindade e os dispositivos da Lei Municipal nº 898 de 14 de novembro de 2000, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa para exercer a função de Gestor do Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros de Trindade, o Tenente Coronel **QOC FABIO NUNES DO NASCIMENTO**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Larissa Dias de Morais  
**Código Identificador:**53E32DE5

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 070/2025**

**DECRETO Nº 070/2025 DE, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Disciplina a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 143 da Lei Complementar nº 60, de 04 de outubro de 2023 e art. 60 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Programa "*Prefeitura nos Bairros*", tendo por objetivo sanar de forma ágil e eficiente as emergências de infraestrutura, como ações de recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, melhorias na iluminação pública, revitalizações urbanas e limpeza pública, desta municipalidade, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de janeiro a maio do corrente ano, podendo ser prorrogado por interesse público.

**Art. 2º** Fica regulamentada a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, destinada exclusivamente às ações governamentais específicas, em atividades e eventos sazonais previstos neste Decreto, para os servidores que aderirem ao Programa.

**Art. 3º** A gratificação prevista neste Decreto será concedida exclusivamente para os servidores indicados no art. 2º, que forem responsáveis pela prestação de serviços extraordinários, fora do horário de expediente ou em finais de semana.

**Parágrafo único.** A gratificação terá caráter transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária – RPPS.

**Art. 4º** A gratificação será concedida somente durante o calendário do Programa criado por este Decreto.

**Art. 5º** O servidor designado para o Programa, receberá gratificação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) acrescida aos seus vencimentos, conforme o número de dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados.

**§ 1º** Para cada jornada de 8 (oito) horas trabalhadas, o servidor perceberá o valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais) e para cada jornada de 4 (quatro) horas trabalhadas, o valor proporcional.

**§ 2º** Fica assegurado o descanso semanal remunerado aos sábados ou domingos, sendo vedada a participação no Programa durante todo o final de semana, de modo que sempre haja um dia de folga semanal.

**§ 3º** A participação no Programa previsto neste Decreto não dá direito ao pagamento de horas extras, diárias e adicionais.

**Art. 6º** A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes.

**Art. 7º** O Secretário Municipal de Infraestrutura terá até o dia 10 (dez) de cada mês para encaminhar à Secretaria Municipal da Casa Civil, os servidores vinculados ao Programa, com suas respectivas horas trabalhadas.

**Art. 8º** Para consecução dos objetivos do Programa, o Secretário Municipal de Infraestrutura poderá realizar despesas previamente planejadas e autorizadas pelo Chefe do Executivo, necessárias à efetivação das ações governamentais.

**Art. 9º** As despesas previstas neste Decreto correrão às expensas do Orçamento Geral do Município, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:**69134905

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 069/2025**

**DECRETO Nº 069/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 017/2025 que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49, incisos V e XII da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 017/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

*"Art. 4º A Presidente Interina do Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON fica designada para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:**162708E7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

<b>Fundamentação:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021 e Alterações Posteriores.
<b>Processo nº.:</b>	28067/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
<b>Nº do contrato:</b>	001/2025
<b>Tipo de contrato:</b>	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<b>Contratante:</b>	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
<b>Contratado:</b>	MOBICON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.260.240/0001-04
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE PASSAGEM DE OBSTÁCULOS NATURAIS LOCALIZADO NO SETOR SERRA DOURADA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
<b>Valor Global:</b>	R\$ 2.202.331,79 (dois milhões, duzentos e dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)
<b>Prazo de Vigência:</b>	O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 05 (cinco) meses
<b>Dotação:</b>	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Data da Assinatura:</b>	17/01/2025
<b>Gestor do Executivo Municipal:</b>	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
<b>Gestora do Contrato:</b>	JOICE JOELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA
<b>Fiscal do Contrato:</b>	FERNANDA COSTA ARAÚJO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
João Vinicius Marzagão Freire  
**Código Identificador:**94FADEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 013/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 013/2025 – CASA CIVIL DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060 de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Coloca à disposição **SINTIA TEIXEIRA DOS SANTOS CARVALHO**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**  
-Secretária Municipal da Casa Civil-

**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**  
-Secretária Municipal de Assistência Social-

**Publicado por:**  
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
**Código Identificador:**AE51A367

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 039/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 039/2025 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Coloca à disposição **KEILA FERNANDES**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**  
-Secretária Municipal da Casa Civil-

**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**  
-Secretário Municipal de Saúde-  
Interino

**Publicado por:**  
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
**Código Identificador:**F1A33441

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 010/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 010/2025 – CASA CIVIL DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060 de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Coloca à disposição **ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**  
-Secretária Municipal da Casa Civil-

**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**  
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

**Publicado por:**  
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
**Código Identificador:**A8CB02F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 014/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 014/2025 – CASA CIVIL DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060 de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Coloca à disposição **JOSÉ ESTEVAM DE MATOS JUNIOR**, servidor efetivo no cargo de Agente de Vigilância no Procon Trindade – Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**  
-Secretária Municipal da Casa Civil-

**POLLYANNA REGO BORGES MENDES**  
-Presidente PROCON-

**Publicado por:**  
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
**Código Identificador:**C435C848

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 036/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 036/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Coloca à disposição **LETICIA GODOI DOS SANTOS**, servidora efetiva no cargo de Desenhista Técnico, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 14 de janeiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES**

-Secretário Municipal de Planejamento-

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:65769F74**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 035/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 035/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Coloca à disposição **FERNANDA COSTA ARAÚJO**, servidora efetiva no cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 14 de janeiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**

-Secretário Municipal de Infraestrutura-

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:5D2365AD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 009/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 009/2025 – CASA CIVIL DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060 de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Coloca à disposição **JEFERSON FERNANDO FIRMINO**, servidor efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**TAYNA BARBOSA GALINDO**

-Secretária Municipal de Habitação-

Interina

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:08519704**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 008/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 008/2025 – CASA CIVIL DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**RESOLVE:**

**I** – Coloca à disposição **LAIZ MARQUES SANTANA**, servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA**

-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

Interino

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:591CA22C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 043/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 043/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei

Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**RESOLVE:**

I - Coloca à disposição **FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 16 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES**

-Secretário Municipal de Planejamento-

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:**49EDC342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 019/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº  
14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	20/01/2025 A 22/01/2025
JULGAMENTO	Menor de Preço por item
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.

**DO OBJETO**

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA DA PACIENTE LAURA VITÓRIA AZEVEDO APARECIDO, PARA SUBMETER-SE A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NO HCM - HOSPITAL DA CRIANÇA E MATERNIDADE, EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, ATRAVÉS DO MANDADO JUDICIAL Nº 5309772-**

**35.2023.8.09.0149, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.**

**DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 019/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

- Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;**
- Cadastro no CNPJ;**
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;**
- Certidão negativa Estadual;**
- Certidão negativa Municipal;**
- Certidão negativa Trabalhista;**
- Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);**
- Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
- Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;**
- Alvará de Vigilância Sanitária;**

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Constitui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.  
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 17 de janeiro de 2025.

**WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA**

Diretor Executivo II

Setor De Compras

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:**E30D4749

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E RELATÓRIOS PARA ATENDIMENTO DOS CRITERIOS ICMS ECOLÓGICO, PRESTANDO APOIO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AS EXIGÊNCIAS DO ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO”

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa especializada em serviços de Planejamento de Atividades e Elaboração de Programas e Relatórios para Atendimento dos Critérios ICMS Ecológico, prestando Assessoria a Secretaria de meio Ambiente para Execução das Atividades referentes as exigências do ICMS Ecológico do município de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E RELATÓRIOS PARA ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS ICMS ECOLÓGICO, PRESTANDO APOIO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AS EXIGÊNCIAS DO ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.	12	MESES	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.400,00</b>

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa;

**GARRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.320.524/0001-65, estabelecida na Avenida Moacir Rios, Número 214, Quadra 40, Lote 18, Bairro Jardim Ana Edith, Jaraguá/Go, CEP: 76.330-000, aqui representada pelo Sr. **RICARDO PEREIRA DE CAMARGO**, RG. Nº 3167140 SSP-GO e do CPF/MF nº 643.326.831-53, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, em 17 de janeiro de 2025.

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**  
Secretaria Da Administração

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
Código Identificador:DDFBBB53

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS 001 A 013/2025 - CELSO ROBERTO, CERVEJÁ ARMAZÉM, DISTRIBUIDORA CUNHA, COMERCIAL ALVES, JM DE PAULA, JGV COMÉRCIO, LIVIA MILHOMEM, MARINA ALVES, OLIVER COMÉRCIO, SALUTE, SOARES DISTRIBUIÇÃO, VALTOLINO, WILLY FER**

Extratos das Atas de Registros de Preços n's	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013/2025
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2024.
Processos Administrativos	4862, 4800, 4853, 4809/2024
Fundamentação	Art. 89, § 1º, c/c com Art. 176, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando as contratações das empresas para os fornecimentos de Carnes e Processados, hortifrutigranjeiros e Panificados, destinados para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 0171, do objeto licitado, por um período de até 12 meses.
Promitente Contratante	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	<b>CELSO ROBERTO ZANUTO - ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.857.051/0001-26, sediada na RUA 27, nº 193 – Bairro Bela Vista, CEP nº 8.108-000, Delta, Estado de Minas Gerais
Itens Registrados	119, 121, 130, 141, 142, 143, 147, 148, 151, 156, 158, 159 e 161
Valor da ata de registro preços nº 001/2025	<b>R\$ 83.813,38</b> (oitenta e três mil oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos)
Promitente Fornecedor	<b>CERVEJÁ ARMAZÉM DAS BEBIDAS LTDA-ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.481.740/0001-60, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 52, Lote 112-A, Sala 01, Vila Planalto I, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Item Registrado	165, 168, 169 e 170
Valor da ata de registro preços nº 002/2025	<b>R\$ 323.644,00</b> (trezentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
Promitente Fornecedor	<b>DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA - ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.638.726/0001-55, sediada na Rodovia GO 320, Km 10,5, nº 100, Setor Residencial Boa Esperança, CEP nº 75.600-000, Goiátuba, Estado de Goiás
Itens Registrados	06, 76, 85, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 137, 139, 144, 146, 153, 154, 157 e 160
Valor da ata de registro preços nº 003/2025	<b>R\$ 151.091,16</b> (cento e cinquenta e um mil e noventa e um reais e dezesseis centavos)
Promitente Fornecedor	<b>COMERCIAL ALVES CARVALHO LTDA-ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.428.150/0001-27, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 251, Casa, Qd. 36, Lt. 15-A, Parque Flamboyant, CEP nº 74.860-640, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	08, 38, 39, 44, 49, 50, 71, 72, 78, 84, 98, 100, 101, 103, 104, 106, 109, 110, 115, 116, 118, 125 e 155
Valor da ata de registro preços nº 004/2025	<b>R\$ 492.563,88</b> (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Promitente Fornecedor	<b>JGV COMÉRCIO LTDA-ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.154.397/0001-04, sediada na Avenida Sul Goiânia, nº 98, bairro jardim Liberdade, CEP nº 75.535-830, Itumbiara, Estado de Goiás
Itens Registrados	05, 07, 45, 46, 48, 70, 81, 86, 94, 95, 96 e 97
Valor da ata de registro preços nº 005/2025	<b>R\$ 70.056,30</b> (setenta mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
Promitente Fornecedor	<b>JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, sediada na Avenida Center, s/nº, Qd. 47, Lt. 30/31, Setor Três Marias I, CEP 74.369-670, Goiânia, Estado de Goiás

Item Registrado	56
Valor da ata de registro preços nº 006/2025	<b>R\$ 8.672,00</b> (oito mil e seiscentos e setenta e dois reais)
Promitente Fornecedor	<b>LIVIA MILHOMEM DE SOUZA - ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.377.532/0001-48, sediada na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, Casa 2, Qd. 19, Lt. 08, s/nº, Setor Conjunto Caiçara, CEP nº 74.775-017, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	01, 02, 03, 10, 16, 30, 31, 34, 37, 51, 55, 75, 77, 92, 93, 166 e 171
Valor da ata de registro preços nº 007/2025	<b>R\$ 560.869,25</b> (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Promitente Fornecedor	<b>MARINA ALVES CHAVES-ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.135.824/0003-33, sediada na Rua Itarumã, nº 962, Setor Planalto, CEP nº 75.533-120, Itumbiara, Estado de Goiás
Itens Registrados	09, 33, 41, 54, 59, 66, 68, 89 e 90
Valor da ata de registro preços nº 008/2025	<b>R\$ 47.790,40</b> (quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Promitente Fornecedor	<b>OLIVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.879.641/0001-94, sediada no QNO 16, Conjunto 44, Lote nº 19 - Ceilândia Norte, CEP nº 72.260-644, Brasília, Distrito Federal
Item Registrado	107
Valor da ata de registro preços nº 009/2025	<b>R\$ 31.450,00</b> (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Promitente Fornecedor	<b>SALUTE MED HOSPITALAR LTDA-EPP</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.406.738/0001-94, sediada na Avenida Arumã, nº 259, Quadra 177, Lote 01, Parque Amazônia, CEP nº 74840-060, Goiânia, Estado de Goiás.
Itens Registrados	36, 47 e 53
Valor da ata de registro preços nº 010/2025	<b>R\$ 81.370,00</b> (oitenta e um mil e trezentos e setenta reais)
Promitente Fornecedor	<b>SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/nº, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	14, 21, 43, 52, 57 e 58
Valor da ata de registro preços nº 011/2025	<b>R\$ 170.203,40</b> (cento e setenta mil e duzentos e três reais e quarenta centavos)
Promitente Fornecedor	<b>VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI-ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.036.937/0001-97, sediada na Rua X-29 A, Qd. 03-A, Lt. 14, s/nº, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-720, Aparecida de Goiânia – Goiás
Itens Registrados	82, 83, 87, 99, 102, 105, 108, 112, 113 e 114
Valor da ata de registro preços nº 012/2025	<b>R\$ 293.595,60</b> (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Promitente Fornecedor	<b>WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197 - MEI</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.262/0001-61, sediada na Rua Vinhático, Qd. 123, Lt. 37-A, s/nº, Setor Santa Geneveva, CEP nº 74.672-470, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	04, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 40, 42, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 79 e 80
Valor da ata de registro preços nº 013/2025	<b>R\$ 140.633,90</b> (cento e quarenta mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)
Valor total estimado do registro preços do pregão Eletrônico nº 005/2024	<b>R\$ 2.455.753,27</b> (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011 - Manut. Ativ. da Secret. de Administração e Planejamento 03.13.20.606.2038.2153 - Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 03.16.15.452.1538.2154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 06.01.10.301.1038.2122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.301.1038.2123 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica 07.01.08.244.0838.2138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2145 - Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 07.01.08.244.0838.2146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros) 09.18.12.306.1238.2159 - Manutenção da Merenda Escolar 09.18.12.361.1239.2162 - Manutenção da Secretaria de Educação
Fontes de recursos	100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 07/01/2025 a 06/01/2026.
Forma de Pagamento	Pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos gêneros alimentícios, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos CONTRATANTES e de conformidade com as notas fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitidas.
Data da assinatura	<b>07/01/2025.</b>

**Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 07 de janeiro de 2025.

**GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Inacio Moreira  
**Código Identificador:**2BA710A2

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERRATA 01- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO EMERGENCIAL**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO**, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde do dia 13/01/2025 à 28/02/2025.

**ONDE SE LÊ**

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
27	29/2025	CLAUDIA MARTINS LOPES	011.891.476-61	VIGILÂNCIA SANITARIA	Plantão 12x36hs.	TÉCNICO(A) ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
28	30/2025	PAULIANA RODRIGUES PIRES	024.194.351-50	VIGILÂNCIA SANITARIA	Plantão 12x36hs.	TÉCNICO(A) ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
29	31/2025	VALERIA BAPTISTA ALVES	071.477.028-08	VIGILÂNCIA SANITARIA	Plantão 12x36hs.	TÉCNICO(A) ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00

**VAI SE LÊ**

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
27	29/2025	CLAUDIA LOPES MARTINS	011.891.476-61	HOSPITAL MUNICIPAL	Plantão 12x36hs.	TÉCNICO(A) ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
28	30/2025	PAULIANA PIRES RODRIGUES	024.194.351-50	HOSPITAL MUNICIPAL	Plantão 12x36hs.	TÉCNICO(A) ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
29	31/2025	VALERIA ALVES BAPTISTA	071.477.028-08	HOSPITAL MUNICIPAL	Plantão 12x36hs.	TÉCNICO(A) ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00

Goiatuba, 17 de janeiro de 2025

**PEDRO HUMBERTO CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Decreto N° 16.743/25

**Publicado por:**  
Reginaldo Júnior de Alencar  
**Código Identificador:**7F95D36C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO EMERGENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde do dia 17/01/2025 à 28/02/2025.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
27	32/2025	LAYANE IARA BARGES CAETANO	068.939.741-08	HOSPITAL MUNICIPAL	Plantão 12x36hs.	TÉCNICO(A) ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
28	33/2025	JOÃO BATISTA DE CARVALHO NETO	049.859.121-23	HOSPITAL MUNICIPAL	Plantão 12x36hs.	TÉCNICO(A) ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00

Goiatuba, 17 de janeiro de 2025

**PEDRO HUMBERTO CHAVES**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Decreto N° 16.743/25

**Publicado por:**  
Reginaldo Júnior de Alencar  
**Código Identificador:**CE471CE2

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2025**

**PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE COM A SANEAGO PARA PAGAMENTO DAS TARIFAS DE AGUA DAS CASAS ALUGADAS PARA O ANO DE 2025.

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
62	3	3	4	122	52	313	3.3.90.39	100	Municipal	1.000,00

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

SANEAGO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, estabelecida no endereço RUA, CENTRO, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TARIFA DE ÁGUA	SENEAGO	1.00	SV	1.000,00	1.000,00
TOTAL VENCEDOR						1.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17/01/2025.

**Publicado por:**  
Delcina Aparecida Silva Alves  
**Código Identificador:**FDA6E8BB

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
62. 3285.5288  
agm@agm-go.org.br



**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025.

O GESTORA DO FMAS, LUSENI MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO (DISPENSA) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (REPOSIÇÃO DE PORTA NA CAPELA MORTUARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FONTE 100..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
262	4	18	8	122	54	407	3.3.90.39	100	Municipal	970,00

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

I R DE OLIVEIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.471.409/0001-40, estabelecida no endereço RUA, 313, Sem Bairro, 78780000 , SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PORTA REPOSIÇÃO STAN LEY TRILHO INVERTIDO INCOLOR	OLIVEIRA	1,00	UN	970,00	970,00
TOTAL VENCEDOR						970,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA R**

**Publicado por:**  
Delcina Aparecida Silva Alves  
**Código Identificador:**502ED48C

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025.

O GESTORA DO FMAS, LUSENI MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES EXARADAS NO PROCESSO 5446370.65.2022.8.09.0105 DE LAVRA DO JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MINEIROS, NO QUE TANGE O ACOLHIMENTO DE MENOR IMPUBERE. FONTE 100.

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
258	4	18	8	122	54	407	3.3.90.30	100	Municipal	10.000,00
248	4	18	8	122	54	404	4.4.90.52	100	Municipal	3.991,12

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para: EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 14.939.270/0125-07, estabelecida no endereço AVENIDA CARLOS HUGUENEY, QD001 LT0018, 126, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/2	GUARDA ROUPA MDF 6 PORTAS	DEMOBILE	1,00	UN	796,00	796,00
1/3	FOGÃO DE 04 BOCAS ACENDEDOR AUTOMÁTICO, MESA ESMAL	ATLAS	1,00	UN	762,00	762,00
1/4	COLCHÃO 88X22 D28	ORTOBOM	1,00	UN	670,00	670,00
1/5	BASE 88X28	ORTOBOM	1,00	UN	390,00	390,00
1/6	COLCHÃO D28 138 X22	ORTOBOM	1,00	UN	730,00	730,00
1/7	BASE 138X88	ORTOBOM	1,00	UN	440,00	499,00
1/8	MAQUINA DE LAVAR 14 KG	ELECTROLUX	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
1/11	VENTILADOR 40CM TURBO FORCE 2 EM 1 VF 42 PRETO 220	MONDIAL	1,00	UN	170,00	170,00
TOTAL VENCEDOR						6.217,00

AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 40.102.540 /0001-09, estabelecida no endereço RUA ALEXANDRE BATISTA, SALA 05, 182, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH, 75.113-290, ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MESA C/04 CADEIRAS TAMPO DE GRANITO	FABONE	1,00	UN	539,00	539,00
1/9	ESTOFADO 3X2 LUGARES	ZEMA	1,00	UN	1.250,00	1.250,00
1/10	TV 43P LED SMART FULL HD	AIWA	1,00	UN	1.881,00	1.881,00
TOTAL VENCEDOR						3.670,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 10/01/2025.

**LUSENI MARIA RIBEIRO**

Gestora Do FMAS

**Publicado por:**  
Rogerio Maia de Oliveira  
**Código Identificador:**2B972925